



Atos do Executivo

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	01
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	04
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.....	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE.....	16
IPAM.....	28
ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	33

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 662, DE 20 DE ABRIL DE 2017

“Dispõe sobre pagamento de abono saúde destinado a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, § 1º, do artigo 65, e no inciso III, IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar o pagamento de abono saúde, pelo período de um ano, a todos os servidores pertencentes ao Grupo da Saúde, regidos pela LC 390/2010, bem como aos servidores de outros Grupos ocupacionais desde que lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nos seguintes termos:

I – Aos servidores ocupantes dos cargos que exigem formação de nível fundamental, será pago o abono saúde no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

II – Aos servidores ocupantes dos cargos que exigem formação de nível médio completo e/ou curso técnico, será pago o abono saúde no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

III – Aos servidores ocupantes dos cargos que exigem formação de nível superior, será pago o abono saúde no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. O abono saúde de que trata o art. 1º, concedido nas condições e limites definidos nesta Lei Complementar, será custeado pelo Município, e:

I – não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;

II – não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

III – não se configura como rendimento tributável do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta de dotações próprias previstas no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2017.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº. 14.458, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 18.01821-00/2017,

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER, ao Procurador Geral do Município – PGM, **JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR**, cadastro nº. 192477, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 478,71 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) e 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), e adicional de deslocamento no valor unitário de R\$ 239,36 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis reais), no período de 23.04.2017 a 27.04.2017, para deslocar-se a cidade de Brasília – DF, objetivando a participação no IV Encontro dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

DECRETO Nº 14.459, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Altera o parágrafo único do art. 7º. do Decreto nº 14.373, de 1º de janeiro de 2017 que Dispõe sobre a contenção, redução e controle da despesa com pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, as disposições do art. 6º da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);



DIÁRIO
OFICIAL
Município de Porto Velho – RO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

EDGAR NILO TONIAL
Vice-Prefeito

BRENO MENDES DA SILVA FARIAS
Chefe de Gabinete

JUAN DIEGO MENDONÇA DE QUEIROZ
Responsável pelo Diário Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

CONSIDERANDO o disposto do Ofício nº 003/PRES/OAB/RO de 13 de janeiro de 2017, que indaga sobre o registro de Ponto e/ou folha de frequência aos Advogados Públicos desta Municipalidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.373, de 1º de janeiro de 2017 que Dispõe sobre a contenção, redução e controle da despesa com pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Dá nova redação ao parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 14.373, de 1º de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º.

.....
Parágrafo único. Ficam dispensados do controle de ponto eletrônico, os Secretários Municipais, Procuradores do Município, servidores ocupantes dos cargos de Chefia e Direção, bem como os servidores cuja lotação e localização torne inviável o controle eletrônico da frequência, caso em que o controle se dará de forma manual”. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 205/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 03.00084/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LOCADOR: SR. IVERSON MAGALHÃES

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 104/PGM/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Calama, nº. 2077, Bairro São João Bosco, nesta capital, com área total construída de 720 m² e área do terreno de 620m², contendo as seguintes características: 3 pavimentos denominados Térreo, 1º piso e 2º piso. O térreo é composto por sala comercial com piso em porcelanato, 02 banheiros, sala nos fundos e depósito com acesso frontal por portas de vidro ao nível de calçada alinhado ao limite do terreno de aproximadamente 120m². O primeiro piso é configurado por salas pra trabalhos, áreas de escritórios com porcelanato e gesso no teto com corredor de acesso a dois ambientes cada um com banheiros e janelas de vidro e área de 210m². O segundo piso é formado por 03 salas para trabalhos de aproximadamente 50m², todas com banheiro e piso cerâmico. Estacionamento com área aberta para aproximadamente 15 automóveis de tamanho médios, com calçamento de pedra brita.

O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R\$ 205.106,64 (duzentos e cinco mil, centos e seis reais e sessenta e quatro centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 17.092,22 (Dezessete mil, noventa e dois reais e vinte e dois centavos).

Quanto aos recursos destinados à cobertura das despesas, estes encontram-se assegurados no Programa/Atividade Código nº 03.01.0412200072.183, Elemento de Despesa nº 33.90.36.0000, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 002969, de 10.04.2017, no valor de R\$ 127.052,16 (cento e vinte e sete mil, cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), para cobrir as despesas de abril a novembro de 2017.

As despesas remanescentes referentes ao exercício financeiro de 2017, será consignada até o encerramento do exercício;

As despesas remanescentes do exercício financeiro de 2018, serão consignadas mediante termo aditivo após a abertura do orçamento.

O prazo de vigência do presente contrato de locação, será de 12 (doze) meses, contados a partir 18 de abril de 2017, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 19 de abril de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 206/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 03.00084/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LOCADOR: SR. IVERSON MAGALHÃES

ESPÉCIE: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 104/PGM/2013.

OBJETO: Retifica-se o Termo referente ao Contrato n.º 104/PGM/2013, datado de 06/02/2017, no que se refere a designação de sua terminologia, o qual passa a ter a seguinte redação:

Onde Lê-se:

“QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/PGM/2013”

Leia-se:

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 104/PGM/2013”

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 104/PGM/2013, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 19 de abril de 2017.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 207/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 07.00284-014/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMAD

CONTRATADA: EMPRESA CLARO S/A.

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2015.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 016/PGM/2015 a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede mundial de computadores (Internet) entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, com links de alta velocidade e performance, com o fornecimento de todos os equipamentos e periféricos necessários para o seu pleno funcionamento, visando atender às Secretarias do Município de Porto Velho, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente, o Anexo – II do Projeto Básico do Ato Convocatório.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e supressão quantitativa do Contrato n.º 016/PGM/2015, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Prorroga-se a vigência do Contrato n.º 016/PGM/2015 pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município-DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

a)

b) Suprimi-se, do Contrato n.º 016/PGM/2015, os serviços de links de 20 MB (PVO/IP/01426) e 40 MB (PVO/IP.01434), correspondente ao valor de R\$ 224.636,68 (duzentos e vinte e quatro mil seiscientos e trinta e seis reais e sessenta e oito

centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 1.479.056,76 (um milhão quatrocentos e setenta e nove reais cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 1.254.420,08 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e oito centavos).

As despesas decorrentes do presente Termo aditivo serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação: Programa: 007 – Administração da Unidade – Projeto Atividade nº 07.01.0412600072.121. Elemento de despesa nº: 33.90.39 – Fonte: 01.00, conforme Nota de Empenho por Estimativa nº 001787, de 10.03.2017, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 016/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 19 de abril de 2017.
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 208/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 07.00284-013/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMAD

CONTRATADA: EMPRESA CLARO S/A.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2015.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 016/PGM/2015 a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede mundial de computadores (Internet) entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, com links de alta velocidade e performance, com o fornecimento de todos os equipamentos e periféricos necessários para o seu pleno funcionamento, visando atender às Secretarias do Município de Porto Velho, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente, o Anexo – II do Projeto Básico do Ato Convocatório.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de consignação orçamentária dos recursos necessários à cobertura do Contrato n.º 016/PGM/2015, no período de janeiro a março/2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento correrão por conta do Programa/Atividade Código: 07.01.0412600072.121, Elemento de Despesa 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 000130, de 03.01.2017, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 016/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 19 de abril de 2017.
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 209/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 31.00027/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMAD

LOCADOR: SR. JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 140/PGM/2014.

OBJETO: Constitui objeto do presente do contrato a locação de 01 (um) imóvel urbano,

localizado à Avenida Calama, nº 2508, Bairro: Liberdade, nessa Capital, com área total de 213,90 m² de edificação.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da representatividade do LOCATÁRIO, bem como a consignação orçamentária para cobertura de despesas do período de janeiro a junho de 2017, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

As despesas correrão por conta do Programa/Atividade Código: 07.01.0412200072.001, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho nº 002736, de 31.03.2017, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 140/PGM/2014, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 19 de abril de 2017.
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 210/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 12.00116/2016

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMASF

LOCADOR: Sr. ROSEVELTE DE SOUZA LEMOS

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/PGM/2016.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Rua Hilário Maia, nº 287, Distrito de Jaci Paraná, com área construída de aproximadamente 350 m², para instalação e funcionamento do I Conselho Tutelar Distrital de Porto Velho/Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMASF.

Constitui objeto do presente Termo a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas advindas da celebração do Contrato nº. 087/PGM/2016, no período de janeiro a novembro do ano de 2017, da forma seguinte:

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: 12.01.0812200072.531, elemento de despesa 33.90.36.0000, Fonte: 01.00 - Recurso do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000158, de 05.01.2017, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais).

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 087/PGM/2016, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 20 de abril de 2017.
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 211/PGM/2017 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 10.02.0005-00/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMISB

CONTRATADA: EMPRESA URBENER URBANIZAÇÃO E ENERGIA S.A.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/PGM/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de massa asfáltica, tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para aplicação a frio, bem como somente C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB, pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	TONELADA	6.000	R\$ 370,00	R\$ 2.220.000,00
02	MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA APLICAÇÃO A FRIO	TONELADA	3.000	R\$ 560,00	R\$ 1.680.000,00

Parágrafo Primeiro - Integram este instrumento contratual, como parte indissociável, o processo administrativo nº 10.02.0005/2017, em especial:

- Edital Pregão Eletrônico nº 003/2016/CIMCERO SRP 03, e anexos, fls. 44/98;
- Ata de Registro de Preços nº 002/2016, fls. 08/15;
- Termo de Referência, fls. 246/256;
- Parecer nº 101/SPACC/PGM/2017, às fls. 305/311.

O valor global do contrato será de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

O prazo de vigência do presente contrato será de 80 (oitenta) dias, contados da sua assinatura, ou até o consumo do quantitativo total adquirido, o que ocorrer primeiro.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos - SEMISB, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária, da seguinte forma: Programa/Atividade Código nº 10.02.1545100752.145, Elemento de Despesa 33.90.30.0000, Fonte de Recursos: 01.23 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 001098, de 17.02.2017, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

Porto Velho, 20 de abril de 2017.
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 017/2017 Porto Velho/RO, 10 de Março de 2017.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº. 312 de 28 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Lei nº. 957/91. Que trata da concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ HENRIQUE GONÇALVES, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda/SUB SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS, matrícula nº. 204066, e CPF nº. 341.237.842-91, RG 255.860- SSP/RO, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no Projeto Atividade: 06.01.04.122.007.2.001, sendo R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Materiais de Consumo, R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de terceiros –

Pessoa Jurídica e R\$ 2.000,00 (Dois

mil Reais) no elemento de despesa 3.3.90.36 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 6º do Decreto nº. 13.187 de 10 de setembro de 2013 e art. 8º da Instrução Normativa nº. 001/CGM/2005.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

Luiz Fernando Martins
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 037/DIAT/SEMAD

Porto Velho, 19 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 5º, do Decreto nº 11.550/09, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.666, de 30.12.2009, e alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.068, de 23.08.2011,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços, conforme disposto nesta Portaria, através do memorando nº 101/ASTEC/SEMAD, dia 18.04.2017.

Empresa: Agencia Aerotur LTDA - EPP

CNPJ: 33.641.663/0001-44

Processo: 07.0132.000/2017

Objeto: Serviços, de passagens aéreas, para atender à Secretária Municipal de Administração – SEMAD.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
82511	LUCÉLIA VIEIRA E SILVA DA COSTA	PRESIDENTE	SEMAD
279861	MARINNA LIMA TINÓCO LACERDA	MEMBRO	SEMAD
198260	ERDESON VIEIRA DE ALMEIDA	MEMBRO	SEMAD
82438	MARINEIDE ZAFERINO DA SILVA EDUARDO	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 2017

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “ f ” e “ q ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0415 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA partir de 20/03/2017, para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, do servidor **LINCOLN DUARTE ALMEIDA**, Cadastro nº 60202, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP**, conforme Ofício nº 649/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 20/03/2017

Art. 2º REMOVER o servidor da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, a partir de 20/03/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2017

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “ t ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, Publicado no Suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0416– CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Controladoria Geral do Município - CGM						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	144254	Ana Neila Albuquerque Rivero	Auditor	3º	12/02/2010 a 10/02/2015	02/05/2017 a 31/07/2017

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	132936	Ane Narjara Alencar Duarte	Assistente Administrativo	1º	16/04/2012 a 14/04/2017	02/05/2017 a 30/06/2017
02	341181	Eurivania Reges dos Santos	Assistente Administrativo	5º	01/03/2005 a 27/02/2010	02/05/2017 a 31/05/2017
03	480111	Esmerinda Simão de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	4º	10/02/2001 a 08/02/2006	02/05/2017 a 30/07/2017
04	480111	Esmerinda Simão de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais	5º	09/02/2006 a 07/02/2011	02/05/2017 a 30/07/2017
				6º	08/02/2011 a 06/02/2017	31/07/2017 a 28/10/2017
05	7642	Jonas da Silva Gomes	Contador	1º	30/03/2007 a 27/03/2012	02/05/2017 a 30/06/2017
06	199332	Raimunda Anizio da Silva	Técnico de Nível Médio	3º	10/08/1992 a 08/08/1997	02/05/2017 a 31/05/2017
07	69684	Samuel Belarmino Junior	Auditor do Tesouro Municipal	4º	20/07/2017 a 17/07/2017	02/05/2017 a 30/07/2017
08	14118	Valdeci Rafael	Contador	6º	29/05/2011 a 26/05/2016	03/05/2017 a 01/07/2017
						02/08/2017 a 31/08/2017

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	1066	Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro	Assistente Administrativo	2º	12/03/2012 a 10/03/2017	02/05/2017 a 30/07/2017

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	1008	Dayane de Lima Bastos	Técnico em Enfermagem	2º	06/03/2012 a 04/03/2017	02/05/2017 a 30/07/2017
02	471558	Dioneia Nogueira da Silva	Assistente Administrativo	5º	09/02/2006 a 07/02/2011	02/05/2017 a 30/07/2017
03	270067	Ivone Favacho Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	5º	22/03/2004 a 20/03/2009	02/05/2017 a 30/07/2017
				6º	21/03/2009 a 19/03/2014	31/07/2017 a 28/10/2017
04	182014	Jose Augusto da Silva	Motorista	6º	06/02/2007 a 04/02/2012	02/05/2017 a 30/07/2017
				7º	05/02/2017 a 02/02/2017	01/08/2017 a 29/10/2017
05	219297	Lourival Campelo da Silva Filho	Bioquímico	2º	11/08/2010 a 09/08/2015	02/05/2017 a 30/07/2017
06	178922	Magno Lacerda de Carvalho	Artífice Especializado	7º	08/02/2011 a 06/02/2016	02/05/2017 a 30/06/2017
						02/08/2017 a 31/08/2017
07	107111	Maria Angélica Meira Borre	Odontólogo	1º	19/12/2011 a 16/12/2016	02/05/2017 a 31/05/2017
						03/07/2017 a 01/08/2017
08	20173	Roberto Keybe Fernandes da Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde	1º	06/11/2007 a 03/11/2012	02/05/2017 a 30/07/2017
						02/05/2017 a 31/05/2017
09	175522	Rosa Alves Braga Oliveira	Médico/Pediatra	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	02/05/2017 a 31/05/2017
						03/07/2017 a 01/08/2017

10	175522	Rosa Alves Braga Oliveira	Médico/Pediatra	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	01/09/2017 a 30/09/2017
11	442111	Rosa Maria Silva de Souza	Auxiliar Administrativo	3º	10/07/1995 a 07/07/2000	02/05/2017 a 30/07/2017
				4º	08/07/2000 a 06/07/2005	01/08/2017 a 29/10/2017
				5º	07/07/2005 a 05/07/2010	
12	20173	Roberto Keybe Fernandes da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	1º	06/11/2007 a 03/11/2012	02/05/2017 a 30/07/2017
13	417693	Rosana Diniz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	6º	05/07/2010 a 03/07/2015	02/05/2017 a 30/07/2017
14	23010	Socorro Divani Espinoza	Encarregado de Serviços Gerais	4º	27/09/2007 a 24/09/2012	02/05/2017 a 31/05/2017
15	476946	Tereza Francelino de Amorim	Auxiliar de Serviços Gerais	6º	08/02/2011 a 06/02/2016	02/05/2017 a 30/06/2017
						02/08/2017 a 31/08/2017
16	172875	Wellington Magalhães de Moraes	Bioquímico	3º	16/12/2011 a 13/12/2016	02/05/2017 a 30/07/2017

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	523531	Clarisse Oliveira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	2º	30/03/1991 a 27/03/1996	02/05/2017 a 30/07/2017
				3º	28/03/1996 a 26/03/2001	31/07/2017 a 28/10/2017
				4º	27/03/2001 a 25/03/2006	29/10/2017 a 26/01/2018
				5º	26/03/2006 a 24/03/2011	27/01/2018 a 26/04/2018
				6º	25/03/2011 a 22/03/2016	27/04/2018 a 25/07/2018
02	2981	Edilson Valente da Silva	Agente de Limpeza Escolar	2º	12/12/2011 a 09/12/2016	02/05/2017 a 30/06/2017
03	212530	Esteliana Freitas Guarates	Professor Nível II	1º	07/04/2005 a 05/04/2010	02/05/2017 a 30/07/2017
04	83486	Francisca da Penha Lima Bezerra	Merendeira Escolar	1º	13/09/2010 a 11/09/2015	02/05/2017 a 30/07/2017
05	512766	Francisca Ramos de Assuncao	Agente de Limpeza Escolar	6º	26/03/2011 a 23/03/2016	02/05/2017 a 30/07/2017
06	102294	Francisco Marto de Azevedo	Professor NII/Educação Física	2º	17/03/2003 a 14/03/2008	02/05/2017 a 24/05/2017
07	197394	Maria do Carmo Oliveira Pereira Sampaio	Especialista em Educação/Supervisão escolar	1º	12/11/2003 a 09/11/2008	02/05/2017 a 30/07/2017
08	733932	Maria Erotildes Rodrigues	Merendeira Escolar	4º	30/01/2003 a 28/01/2008	02/05/2017 a 30/07/2017
				5º	30/01/2003 a 28/01/2008	31/07/2017 a 28/10/2017
09	183070	Maria Pereira de Oliveira Silva	Professor Nível II/Educação Física	2º	20/03/2007 a 17/03/2012	02/05/2017 a 30/07/2017
10	808298	Maristela Brito Pereira	Professor NII/Pedagogia	3º	29/06/1999 a 26/06/2004	02/05/2017 a 30/07/2017
				4º	27/06/2004 a 25/06/2009	31/07/2017 a 28/10/2017
11	530586	Rita Vidal Pinheiro de Souza	Auxiliar Administrativo	5º	11/04/2006 a 09/04/2011	03/05/2017 a 31/07/2017
				6º	10/04/2011 a 07/04/2016	01/08/2017 a 29/10/2017
12	483561	Zenith das ível Claro Campos	Professor Nível II/Pedagogia	3º	15/03/1996 a 13/03/2001	02/05/2017 a 30/07/2017
				4º	14/03/2001 a 12/03/2006	31/07/2017 a 28/10/2017
				5º	13/03/2006 a 11/03/2011	30/10/2017 a 27/01/2018
				6º	12/03/2011 a 09/03/2016	29/01/2018 a 28/04/2018

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB						
Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	121723	Antonio de Assunção Costa	Gari	1º	01/03/1999 a 27/02/2004	02/05/2017 a 30/07/2017
				2º	28/02/2004 a 25/02/2009	01/09/2017 a 29/11/2017
02	168600	Iracilda Maria Rosa Santos	Gari	2º	30/11/2006 a 28/11/2011	02/05/2017 a 30/07/2017
03	206723	João da Silva Manso	Motorista	4º	06/11/1997 a 04/11/2002	02/05/2017 a 30/07/2017
04	171207	Lucinéris Alves de Souza Cruz	Fiscal Municipal de Postura	2º	17/12/2006 a 15/12/2011	02/05/2017 a 31/05/2017
				3º	16/12/2011 a 13/12/2016	01/06/2017 a 30/07/2017
05	542086	Maria das Dores da Silva Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	5º	30/04/2006 a 28/04/2011	02/05/2017 a 30/07/2017
06	167090	Marilza Rodrigues Lima	Gari	3º	29/11/2011 a 26/11/2016	02/05/2017 a 30/07/2017

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB						
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	207888	Eliza Bezerra da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2º	12/08/1987 a 09/08/1992	02/05/2017 a 31/05/2017
02	9987	Valdeci Correa de Melo	Motorista	1º	01/05/2007 a 28/04/2012	02/05/2017 a 30/07/2017

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	106741	Douglas Duarte Almeida	Agente Municipal de Trânsito	1º	12/12/2011 a 09/12/2016	02/05/2017 a 31/05/2017
02	27516	Francisco Freire de Carvalho	Auxiliar Administrativo	7º	26/02/2010 a 24/02/2015	02/05/2017 a 30/07/2017

Secretaria Municipal de Integração - SEMI						
Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
01	171348	Nei Geraldo de Melo Diniz	Fiscal Municipal do Meio Ambiente	2º	17/12/2006 a 15/12/2011	02/05/2017 a 31/05/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “ f ” e “ q ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0417 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA partir de **01/04/2017**, para o Governo do Estado de Rondônia do servidor **NILSON CARDOSO PANIAGUA** Cadastro nº 3856, ocupante do cargo de Médico/Pediatra, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP**, conforme Ofício nº 0906/GP/2017, de 27/03/2017 e Ofício nº 901/CRH/SESAU de 23/03/2017.

Art. 2º REMOVER o servidor da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, a partir de **01/04/2017**.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea “ m ” do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0418 – CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 15 (quinze) dias, ao servidor **RONILSON MORAIS DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 278061, ocupante do cargo de Artífice Especializado/ Soldador, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, no período de **24/03/2017 a 07/04/2017**, conforme Requerimento de 27/03/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas “ v ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010

CONSIDERANDO o Art. 4º do Decreto nº 14. 373 de 01/01/2017, publicada no D.O.M nº 5364 de 03/01/2017, resolve:

Nº 0419 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JOÃO MARINHO DE CARVALHO**, Cadastro nº 168238, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, para a **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento/SEMA/SEMI**, a partir de **03.04.2017**, conforme Ofício nº 122/GAB/SEMUSB, de 09/03/2017, Ofício nº 316/GAB/SEMA, de 17/02/2017 e Ofício nº 0490/DGP/SEMAD de 20/03/2017

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “ d ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0420 – EXONERAR, a pedido, o servidor **LEANDRO DA SILVA PEREIRA**, cadastro nº 269507, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a partir de **03.04.2017**, conforme processo nº 07.01312-000/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea “ m ” do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0421 – CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 15 (quinze) dias, ao servidor **JOSÉ MARCOS FERREIRA CABRAL FILHO**, Cadastros nº 27525/73221, ocupante do cargo de Professor N II/Educação Física, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **30/03/2017 a 13/04/2017**, conforme Ofício nº 1102/DGP/DAF/GAB/SEMED de 03/04/2017 e Requerimentos do dia 03/04/2017.

Nº 0422 – CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 15 (quinze) dias, ao servidor **SILVONEI SILVA SOARES**, Cadastro nº 11370, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **29/03/2017 a 12/04/2017**, conforme Ofício nº 1097/DGP/DAF/GAB/SEMED de 31/03/2017 e Requerimento do dia 31/03/2017.

Nº 0423 – CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 15 (quinze) dias, ao servidor **FÁBIO BENTO EVANGELISTA**, Cadastro nº 132613, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **30/03/2017 a 13/04/2017**, conforme Requerimento do dia 04/04/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “ b ” do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009 alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 0424 - EXCLUIR da Portaria nº 0277 de 13/03/2017, publicada no D.O.M nº 5412, de 15/03/2017, a qual rescindiu a termo, os contratos dos servidores contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, o nome da servidora **ANTÔNIA GLEICIANE FARIAS LIMA RENDA**, cadastro nº 279770, ocupante da função de Professor NII/Pedagogia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme resultado da Avaliação Médica, de 22/03/2017 e Requerimento de 30/03/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “ d ”, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0425 – EXONERAR, a pedido, a servidora **NADIA MAGNO FURTADO**, cadastro nº 111378, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/ SEMED**, a partir de **07/04/2017**, conforme processo nº 07.01385-000/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea “ m ” do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 0426 – CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 15 (quinze) dias, ao servidor **CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS**, Cadastro nº 246505, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOP/SEMISB**, no período de **31.03.2017 a 14.04.2017**, conforme Requerimento do dia 05/04/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2017
 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 0427 - Art. 1º - CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **MARIA LUIZA DE SOUZA**, Cadastro nº 156100, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Sociais, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF**, no período de **17/04/2017 a 16/04/2018**, conforme Parecer da Junta Médica de 06.02.2017, constantes nas fls 13, do processo nº 07.00192.000/2017.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2017
 DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “z”, Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011 e conforme Portaria nº 2488/SEMAD/CMRH/DICAS, de 15.12.2011, publicada no suplemento do DOM nº 4.144, de 15.12.2011 e ainda Portaria nº 3051, de 05.12.2012, publicada no DOM nº 4.380, de 06.012.2012 e Portaria nº 2549 de 10.12.2013, publicado no D.O.M nº 4624 de 11.12.2013, Portaria nº 3085 de 12.12.2014, publicada no D.O.M nº 4.873 de 17.12.2014 e Portaria nº 2391 de 07/12/2015, publicada no do nº 5.107 de 09/12/2015, Portaria nº 1731 de 13/12/2016, publicada no do nº 5.354 de 19/12/2016.

CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, CONSIDERANDO o inciso I, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0428- Art. 1º - ALTERAR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Gabinete do Prefeito - GP

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
134627	Leidiana dos Santos	11/02/2016 a 10/02/2017	01/08/2018 a 30/08/2018	01/08/2017 a 30/08/2017

Controladoria Geral do Município - CGM

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
144296	Cricélia Fróes Simões	01/03/2009 a 28/02/2010	11/02/2013 a 02/02/2013	06/03/2017 a 25/03/2017
206434	Eudes Fonseca da Silva	01/10/2016 a 30/09/2017	12/01/2017 a 31/01/2017	13/11/2017 a 02/12/2017
81886	Janaina Monteiro Chaves	09/08/2016 a 08/08/2017	12/01/2017 a 31/01/2017	14/08/2017 a 02/09/2017
224407	Razec Castro Andrade	30/09/2015 a 29/09/2016	01/03/2017 a 30/03/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
85160	Ronaldo Firmino Sobrinho	06/12/2015 a 05/12/2016	01/02/2017 a 02/03/2017	02/05/2017 a 31/05/2017

Procuradoria Geral do Município - PGM

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
204008	Ana Francisca de Jesus Monteiro	05/07/2015 a 04/07/2016	11/01/2017 a 20/01/2017 02/10/2017 a 21/10/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
105462	Antônio Figueiredo de Lima Filho	16/11/2015 a 15/11/2016	06/03/2017 a 20/03/2017 16/10/2017 a 30/10/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
875990	Francisco Assis da Silva Secundo	29/05/2015 a 28/05/2016	12/01/2017 a 31/12/2017	12/09/2017 a 01/10/2017
203951	Geane Pereira da Silva Goveia	05/07/2015 a 04/07/2016	11/01/2017 a 20/01/2017 03/07/2017 a 22/07/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
192493	Maria do Rosário Souza Guimarães	17/03/2015 a 16/03/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
160127	Onildo Pires Araújo	23/02/2015 a 22/02/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	03/07/01 a 01/08/2017
106311	Rosineide Kempim	24/11/2015 a 23/11/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	26/01/2017 a 09/02/2017 03/07/2017 a 17/07/2017
67307	Sabrina Marques de Souza	14/01/2016 a 13/01/2017	03/04/2017 a 02/05/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
110677	Sabrina Marques de Souza	19/03/2016 a 18/03/2017	03/04/2017 a 02/05/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
28325	Stanley Jorge Maloney	15/02/2015 a 14/02/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	12/01/2017 a 10/02/2017

Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
550261	Maria de Lourdes Rosa de Souza	14/05/2015 a 13/05/2016	01/06/2017 a 30/06/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
249161	Rômulo Barbosa Maltez	08/10/2015 a 07/10/2016	01/03/2017 a 20/03/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
250465	Simone Cristina Zwirtes	21/12/2015 a 20/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
14118	Valdeci Rafael	14/06/2015 a 13/06/2016	01/12/2016 a 30/12/2016	03/04/2017 a 02/05/2017

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
76027	Ângela Maria Rodrigues da Costa	21/05/2014 a 20/05/2015	11/06/2015 a 30/06/2015	11/04/2017 a 30/04/2017 11/07/2017 a 30/07/2017
258401	Carlos Felipe Nocrato Loiola	06/12/2015 a 05/12/2016	01/03/2017 a 30/03/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
63503	Cláudio da Silva Fernandes	23/12/2015 a 22/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	12/01/2017 a 31/01/2017
84690	Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	29/10/2015 a 28/10/2016	11/01/2017 a 30/01/2017	08/02/2017 a 27/02/2017
106923	Fábio de Oliveira Ramos	26/12/2015 a 25/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	01/09/2017 a 30/09/2017
170837	Francisca Fialis Diniz	11/12/2015 a 10/12/2016	01/02/2017 a 02/03/2017	03/04/2017 a 02/05/2017
152207	Gilberto Silva dos Santos	30/07/2015 a 29/07/2016	01/02/2017 a 02/03/2017	20/02/2017 a 21/03/2017
461913	José Arruda Filho	12/07/2015 a 11/07/2016	01/01/2017 a 20/02/2017	01/11/2017 a 20/11/2017
66193	Laércio da Silva Sobrinho	25/01/2016 a 24/01/2017	03/04/2017 a 02/05/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
66200	Maria das Graças do Nascimento	25/01/2016 a 24/01/2017	01/03/2017 a 30/03/2017	03/10/2017 a 01/11/2017
174194	Maria do Carmo Demasi Wanssa	18/12/2015 a 17/12/2016	01/02/2017 a 02/03/2017	03/04/2017 a 02/05/2017
7702	Messislane Oliveira Lins	02/06/2015 a 01/06/2016	02/01/2017 a 21/01/2017	03/04/2017 a 22/04/2017
284448	Renata Leitão Silva	21/09/2016 a 20/09/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018
184317	Sheila Lucia Marques da Silva Farias Braga	23/05/2014 a 22/05/2015	16/01/2017 a 04/02/2017	03/07/2017 a 22/07/2017

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
278053	Thaynara Alves de Lima	09/03/2016 a 08/03/2017	02/05/2017 a 31/05/2017 02/05/2017 a 31/05/2017	13/03/2017 a 23/03/2017 02/05/2017 a 21/05/2017
22905	Walneya Costa Bezerra	24/09/2015 a 23/09/2016	12/01/2017 a 30/01/2017	12/07/2017 a 31/07/2017

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
234104	Arlete Terezinha dos Santos Pereira Martins	09/04/2016 a 08/04/2017	03/09/2018 a 02/10/2018	01/06/2017 a 30/06/2017
174558	Chirley Cabral da Paz	18/12/2015 a 17/12/2016	01/06/2017 a 30/06/2017	02/06/2017 a 01/07/2017
236514	Cris Daiane Ciqueira Mota Souza	09/04/2015 a 08/04/2016	01/09/2016 a 30/09/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
107012	Patrícia Souza Closs Ferreira	19/12/2015 a 18/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	06/02/2017 a 07/03/2017
24604	Liliane Oliveira Terra	04/03/2015 a 03/03/2016	01/11/2016 a 30/11/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
106874	Maria Lisieux de Paula Rocha Curvelo	12/12/2014 a 11/12/2015	03/10/2016 a 01/11/2016	13/02/2017 a 14/03/2017
174467	Menaide Batista Feitoza	18/12/2015 a 17/12/2016	01/08/2017 a 30/08/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
37946	Newcleia Paiva Barreto Filgueiras	18/08/2015 a 17/08/2016	01/12/2017 a 30/12/2017	01/02/2017 a 02/03/2017
175176	Solange da Silva Costa	18/12/2015 a 17/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	18/05/2017 a 16/06/2017

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
183848	Ana Lucia Camargo	26/03/2016 a 25/03/2017	02/05/2017 a 31/05/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
111427	Ana Lucia Camargo	26/03/2016 a 25/03/2017	02/05/2017 a 31/05/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
179210	Cláudio Mendonça de Oliveira	14/02/2016 a 13/02/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	03/01/2017 a 01/02/2017
114190	Conceição de Maria Araújo de Azevedo	08/02/2016 a 07/02/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
30023	Eliane Facundes de Oliveira Vieira	08/05/2016 a 07/05/2017	02/05/2017 a 31/05/2017	01/09/2017 a 30/09/2017
19250	Leonir Frazão	14/02/2016 a 13/02/2017	01/03/2017 a 30/03/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
244971	Maria Alice Ribeiro	16/07/2016 a 15/07/2017	01/12/2017 a 30/12/2017	01/09/2017 a 30/09/2017
861345	Maria da Paz Galvão de Lima	16/03/2016 a 15/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	11/01/2017 a 09/02/2017
217647	Raimunda de Cantalista Lima	10/06/2016 a 09/06/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
15471	Raimunda Santos Amaral Matias	22/06/2016 a 21/06/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	02/01/2018 a 31/01/2018
115023	Valciney Marques da Silva	08/02/2016 a 07/02/2017	01/03/2017 a 30/03/2017	01/03/2017 a 15/03/2017 03/10/2017 a 17/10/2017
66218	Valciney Marques da Silva	12/01/2016 a 11/01/2017	01/03/2017 a 30/03/2017	01/03/2017 a 15/03/2017 03/10/2017 a 17/10/2017

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos-SEMISB				
Secretaria Municipal de Serviços Básicos -SEMUSB				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
687130	Francisco Arcanjo de Farias	22/10/2015 a 21/10/2016	01/12/2016 a 30/12/2016	01/11/2016 a 30/11/2016

Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
247950	Cosmecy Martins Reis	20/08/2015 a 19/08/2016	01/03/2017 a 30/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
79998	Sandra Cristina Botelho de Lima	12/07/2015 a 11/07/2016	01/02/2017 a 02/03/2017	03/04/2017 a 02/05/2017
133480	Mariana Maria Cartaxo de Moura	23/04/2016 a 22/04/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	01/08/2017 a 11/08/2017 04/12/2017 a 22/12/2017
274887	Michelle Braz Domingues	23/10/2015 a 22/10/2016	01/03/2017 a 30/03/2017	01/09/2017 a 30/09/2017
110172	Vanessa Braga Ferreira	12/03/2015 a 11/03/2016	01/02/2017 a 02/03/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
108135	Vanessa Gil dos Santos	23/01/2016 a 22/01/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	01/03/2017 a 30/03/2017

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMES				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
43000	Maria de Lourdes Fernandes Ferreira Avalo	10/07/2016 a 09/07/2017	01/08/2017 a 30/08/2017	02/01/2018 a 31/01/2018

Secretaria Municipal Trânsito, Mobilidade e Transporte-SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
111013	Helano Relris Damasceno e Silva	19/03/2016 a 18/03/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	02/05/2017 a 31/05/2017
107202	Juliano Von Rondon de Andrade	07/12/2015 a 06/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
106130	Raimundo Carlos da Cruz	30/11/2015 a 29/11/2016	01/11/2017 a 30/11/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
69543	Renato Veras Aragão	13/11/2015 a 12/11/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	01/03/2017 a 15/03/2017 03/07/2017 a 17/07/2017

Secretaria Municipal de Integração-SEMI				
Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMA				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
84385	Gabriel Ediu dos Santos Pereira	21/10/2015 a 20/10/2016	01/03/2017 a 30/03/2017	02/05/2017 a 31/05/2017

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo-SEMUR				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
16726	Ana Paula Pereira Novaes	20/07/2015 a 19/07/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	02/01/2017 a 21/01/2017 10/07/2017 a 19/07/2017
6230	Claudia Lopes Sá Candido Marculino	06/03/2015 a 05/03/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
628985	Elane de Fátima dos Santos Baleeiro	24/03/2016 a 23/03/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
7105	Fernanda Rocha Pinheiro	15/03/2015 a 14/03/2016	11/01/2017 a 30/01/2017	16/01/2017 a 04/02/2017
265340	George Arlan Soares da Silva	13/08/2015 a 12/08/2016	02/01/2017 a 31/07/2017	01/03/2017 a 30/03/2017

Fundação de Cultura do Município de Porto Velho- FUNCULTURAL				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
31005	Valdeci Nogueira da Silva	08/05/2016 a 07/05/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	01/11/2017 a 30/11/2017

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário em especial a Portaria nº 234 de 03/03/2017, publicada no D.O.M nº 5408 de 09/03/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “z”, Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO o Art 90, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o art. 61, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0429- Art. 1º PROGRAMAR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Controladoria Geral do Município- CGM				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
144296	Cricélia Froes Simoes	01/03/2000	01/03/2011 a 28/02/2012	18/12/2017 a 06/01/2018

Secretaria Municipal de Administração /SEMAD				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
6868	Glauco Kerdy do Casal	23/02/2007	23/02/2014 a 22/02/2015	01/03/2017 a 30/03/2017
			23/02/2015 a 22/02/2016	01/06/2017 a 30/06/2017
			23/02/2016 a 22/02/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
203860	Horácio de Lima Castro Filho	23/05/2012	23/05/2015 a 22/05/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
			23/05/2016 a 22/05/2017	01/06/2017 a 30/06/2017
367905	Ellis Regina Batista Leal	27/05/1985	27/05/2016 a 26/05/2017	02/01/2017 a 21/01/2017
578784	Maria Betania Basilio de Souza	06/05/1986	06/05/2016 a 05/05/2017	02/01/2017 a 21/01/2017
172734	Rached Mohamoud Ali	18/12/2001	18/12/2015 a 17/12/2016	01/02/2017 a 02/03/2017

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
276148	Alana Sperandio Porto	15/12/2015	15/12/2015 a 14/12/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
171538	Ana Carla Ribeiro de Sousa	18/12/2001	18/12/2015 a 17/12/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
			18/12/2016 a 17/12/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
47515	Beatriz Moura Lima	08/04/2009	08/04/2015 a 07/04/2016	22/03/2017 a 20/04/2017
258352	Gisele da Silva Gonzaga	06/12/2013	06/12/2015 a 05/12/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
275240	Juliana Maria de Souza Albuquerque	07/11/2015	07/11/2015 a 06/11/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
3757	Regina Célia Simeão Ferreira	21/12/2006	21/12/2015 a 20/12/2016	01/02/2017 a 02/03/2017
173021	Rosa de Lima Pereira	18/12/2001	18/12/2015 a 17/12/2016	01/02/2017 a 02/03/2017
172982	Rosileide Queiroz Botelho	18/12/2001	18/12/2016 a 17/12/2017	02/01/2018 a 31/01/2018

Secretaria Municipal de Educação – SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
101931	Ana Maria Nóbrega	02/03/1998	02/03/2015 a 01/03/2016	16/03/2017 a 14/04/2017
			02/03/1998	02/03/2016 a 01/03/2017
268062	Elizabeth Lima Dias	17/03/2015	17/03/2015 a 16/03/2016	08/03/2017 a 06/04/2017
113936	Fernanda Soares Conde	08/02/1999	08/02/2016 a 07/02/2017	01/02/2017 a 02/03/2017
36758	Geise Maleski Cargin	15/07/2008	15/07/2016 a 14/07/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
817108	Íris Aparecida Martins Zanovello	01/02/1989	01/02/2014 a 31/01/2015	15/02/2017 a 16/03/2017
			01/02/2015 a 31/01/2016	17/03/2017 a 15/04/2017
			01/02/2016 a 31/01/2017	17/04/2017 a 16/05/2017
19200	Ivanete Saskoski Caminha	12/02/1992	12/02/2016 a 11/02/2017	12/04/2017 a 11/05/2017
515860	José Matias de Souza	01/04/1986	01/04/2016 a 31/03/2017	30/05/2017 a 28/06/2017
193615	Jozeane Oliveira do Nascimento	23/05/2012	23/05/2015 a 22/05/2016	11/05/2017 a 09/06/2017
65682	Lidiane de França Nery	22/10/2010	22/01/2016 a 21/01/2017	06/03/2017 a 04/04/2017
187270	Maria Bernadete Façanha Barros	02/08/2002	02/08/2016 a 01/08/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
212845	Maria do Socorro Guedes Leite	07/04/2005	07/04/2016 a 06/04/2017	01/02/2017 a 02/03/2017
852435	Maria Gianer Nascimento D'avilla	01/07/1989	01/07/2016 a 30/06/2017	31/07/2017 a 29/08/2017
808610	Raimundo Soares Fernandes	12/01/1989	12/01/2016 a 11/01/2017	28/03/2017 a 26/04/2017
243535	Rosana Lazara Moreira	02/07/2012	02/07/2016 a 01/07/2017	14/02/2017 a 15/03/2017
200543	Rosangela Bentes de Abreu Barreto	17/05/2004	17/05/2016 a 16/05/2017	01/02/2017 a 02/03/2017

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
275538	Alcione Lima Veloso Barros	09/11/2015	09/11/2015 a 08/11/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
65913	Gustavo Garcia Broiz	22/01/2010	22/01/2015 a 21/01/2016	03/04/2017 a 02/05/2017

Secretaria Municipal de Integração- SEMI				
Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio, Trabalho e Turismo- SEMDESTUR				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Para
170647	Alessandra Ribeiro Muniz	11/12/2001	11/12/2015 a 10/12/2016	03/04/2017 a 02/05/2017
167140	Carina Silva Barroso	01/12/2001	01/12/2015 a 30/11/2016	01/02/2017 a 02/03/2017
173097	Darlen Kleber Alves Feitosa	18/12/2011	18/12/2015 a 17/12/2016	01/02/2017 a 02/03/2017
167983	Elidinalva de Souza	01/12/2001	01/12/2015 a 30/11/2016	01/02/2017 a 02/03/2017
169450	Roberto Rony da Silva Vieira	11/12/2001	11/12/2015 a 10/12/2016	01/02/2017 a 02/03/2017
168180	Silvano Brito de Amorim	01/12/2001	11/12/2015 a 10/12/2016	01/12/2017 a 30/12/2017

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0235 de 03/03/2017, publicada no D.O.M nº 5408 de 09/03/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2017
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea “z”, Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, Portaria nº 3051, de 05.12.2012, publicada no DOM nº 4.380, de 06.012.2012 e Portaria nº 2549 de 10.12.2013, publicado no D.O.M nº 4624 de 11.12.2013, Portaria nº 3085 de 12.12.2014, publicada no D.O.M nº 4.873 de 17.12.2014 e Portaria nº 2391 de 07/12/2015, publicada no do nº 5.107 de 09/12/2015.

CONSIDERANDO o Art 90, Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,

CONSIDERANDO o inciso II, do Art. 65, Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M. nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0430 - Art. 1º - EXCLUIR AS FÉRIAS a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho.

Anexo Único

Gabinete do Prefeito- GAB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
22707	Mirce da Cunha Silva Machado	25/01/2008	28/01/2016 a 27/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica

Procuradoria Geral do Município- PGM				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
28325	Stanley Jorge Maloney	15/02/1993	15/02/2015 a 14/02/2016	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPOG				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
80953	Mariluse Florencio Sousa	02/08/2010	02/08/2016 a 02/08/2017	01/09/2017 a 30/09/2017 *Licença para Tratar de Interesse Particular

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
173310	Aida Sampaio da Silva	18/12/2001	18/12/2015 a 17/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
171744	Catia Cristina Silva Garcia	18/12/2001	18/12/2015 a 17/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
171421	Eliana Amaral do Carmo	18/12/2001	18/12/2015 a 17/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
121880	Eliete Lima Silva Ferreira	01/03/1999	01/03/2015 a 29/02/2016	02/01/2017 a 31/01/2017 * Licença Médica
6488	Gisele Amaral de Macedo	06/03/2007	06/03/2016 a 05/03/2017	03/04/2017 a 02/05/2017 *Licença Médica
83585	Mary Terezinha Candida de Souza	13/09/2010	13/09/2015 a 12/09/2016	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
241076	Paulo Linhares Urtiga	09/04/2012	09/04/2016 a 08/04/2017	02/05/2017 a 31/05/2017 * Licença Médica
175150	Saete Conceição Bispo da Silva	18/12/2001	18/12/2015 a 17/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
15851	Silvana Ribeiro Ferreira Machado	20/08/1991	20/08/2015 a 19/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Educação - SEMED				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
37144	Adriano Vieira de Almeida	24/07/2008	24/07/2016 a 23/07/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
870841	Aldenira do Socorro Rauyl de Oliveira Silva	01/05/1990	01/05/2015 a 30/04/2016	05/01/2017 a 03/02/2017 *Licença Médica
222183	Ana Lúcia da Silva	12/09/2005	12/09/2016 a 11/09/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
18524	Aparecida Veiga Costa	30/01/1992	30/01/2016 a 29/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
18524	Francisca Aurelina da Costa	30/01/1992	30/01/2016 a 29/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
113332	Francisca Teodora da Costa Filha	08/12/1999	08/02/2016 a 07/02/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
155690	Francisco Fernandes Neto	03/05/2012	03/05/2016 a 02/05/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
111021	Karla Luzia da Silva Rocha	19/03/2012	19/03/2015 a 18/03/2016	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
184531	Lady dos Santos Lima	22/03/2002	22/03/2016 a 21/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
66804	Liliany Aurora Moreira	28/01/2010	28/01/2016 a 27/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica 188
244608	Lucimar Aparecida da Silva	16/07/2012	16/07/2015 a 15/07/2016	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
155690	Lucimar Aparecida Silva	03/05/2012	03/05/2016 a 02/05/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 * Licença Médica
330655	Maria Almina Pereira de Carvalho	15/01/1985	15/01/2016 a 14/01/2017	01/02/2017 a 02/03/2017 *aposentadoria por idade
188567	Maria da Conceição Chaves do Nascimento	19/09/2002	19/09/2016 a 18/09/2017	02/01/2017 a 31/02/2017 Licença Médica
44777	Maria do Perpetuo Socorro Munes Chaves	20/04/1994	20/04/2016 a 19/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
131847	Maria Domingas Marques dos Santos	05/05/1999	05/05/2016 a 04/05/2017	02/01/2017 a 31/01/2017

				*Licença Médica
184771	Maria Oliveira da Silva	26/03/2002	03/12/2016 a 02/12/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
218033	Marilene da Silva Lima	29/06/2005	29/06/2016 a 28/06/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica
22088	Vanessa Sgrancio Rodrigues	19/12/2007	19/12/2016 a 18/12/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Aposentadoria por idade
22088	Wania Aparecida Leôncio	19/12/2007	19/12/2016 a 18/12/2017	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos-SEMUSB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
180711	Ana Rita Louzeiro de Assis	11/12/2001	11/12/2015 a 10/12/2016	01/02/2017 a 02/03/2017 *Licença Médica
710485	Maria Severina de Souza Albuquerque	29/01/1988	29/01/2016 a 28/01/2017	01/02/2017 a 02/03/2017 *Licença Médica
Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação- SEMOB				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
121161	Francisco Ribeiro Domingos	01/03/1999	01/03/2015 a 29/02/2016	01/03/2017 a 30/03/2017 *Licença Médica
125577	José Carlos Silva Neves	01/03/1999	01/03/2015 a 29/02/2016	02/01/2017 a 31/01/2017 *Licença Médica

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
12443	Adalides Batista dos Santos	06/09/1977	13/04/2016 a 12/04/2017	02/01/2018a 31/01/2018 *Cedência

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte -SEMTRAN				
Cadastro	Nome	Admissão	Período Aquisitivo	Período
106262	Alcione José Sales	30/11/2011	30/11/2015 a 29/11/2016	01/03/2017 a 30/03/2017 * Licença Médica

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0236 de 03/03/2017, publicada no D.O.M nº 5408 de 09/03/2017.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 001/2017/SML

Porto Velho, 20 abril de 2017.

Normatiza os procedimentos para Pesquisa de Preços no âmbito da Administração Municipal.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017 e seus artigos, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as políticas de planejamento, execução e orientação objetivando maior eficiência, eficácia e efetividade nas licitações e compras no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme estabelece o art. 21, inciso I, da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017.

CONSIDERANDO o previsto no art. 3º, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e visando assegurar a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, quando de suas aquisições, sempre em observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CONSIDERANDO o campo de atuação da Superintendência Municipal de Licitações especialmente definido no art. 16º da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e atualizar as cotações de preços conforme o previsto na Instrução Normativa MP/SLTI Nº 05, DE 27 de junho de 2014, publicada no DOU, de 30 de junho de 2014 que “dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral”.

RESOLVE:

Art. 1º Todas as compras e aquisições realizadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Municipal serão precedidas de ampla pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes, a exemplo das disposições contidas no art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas à identificação do valor estimado dos bens e serviços a serem licitados.

Art. 2º A fim de possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I . Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II . Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso e indicação completa da fonte;

III . Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV . Ampla pesquisa com no mercado local.

V . Os preços e valores praticados em contratos anteriores e similares da própria administração Municipal e/ou outros firmados por órgãos públicos e privados.

§ 1º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

§ 2º No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média dos preços obtidos.

§ 3º A utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 4º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 5º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa de mercado com menos de três preços ou fornecedores.

§ 6º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7º Nas hipóteses em que não ocorra a licitação propriamente dita, de modo a demonstrar a economicidade da aquisição e o menor preço na escolha do fornecedor, a Administração Municipal deverá realizar pesquisa de preços de mercado com, pelo menos, 03 (três) fornecedores.

Art. 3º A Pesquisa de Mercado realizada sob quaisquer das formas constantes da presente Portaria, será obrigatoriamente consolidada em Quadro Comparativo de Preços devidamente atestado pela Divisão de Cotações, Atualização e Reequilíbrio de Preços – DARP de modo que se demonstre que o preço estimado da licitação traduz a média dos preços praticados no mercado para compra e/ou serviço pretendido.

Parágrafo único. Deverá ser concedido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual, ressalvadas as hipóteses emergenciais, não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 4º Para realização pesquisa de preços referentes às obras e serviços de engenharia, na composição dos preços deverão ser considerados os custos unitários descritos nas tabelas atualizadas e/ou quando necessário, a pesquisa de mercado realizada junto aos seguintes sistemas:

I. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.(SINAPI);

II. Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;

III. Departamento de Estradas e Rodagens e Transportes (DER-RO), bem como outras Tabelas Oficiais;

IV. Pesquisas com Fornecedores;

Art. 5º Com fulcro no art. 16º da Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, todas as compras e aquisições realizadas no âmbito da Administração Municipal serão precedidas da necessária e ampla Pesquisa de Mercado, a serem realizadas exclusivamente pela Superintendência Municipal de Licitações, através da Divisão de Cotações, Atualização e Reequilíbrio de Preços – DARP.

Art. 6º Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **SUPERINTENDÊNCIA**, tudo em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

Art. 7º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendência Municipal de Licitações



RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendente Municipal de Licitações do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 654/2017, publicado no DOM nº 5.405, de 06 de março de 2017, por meio deste, retifica o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIOS-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER), para fins de acrescentar a Marca que será fornecida, conforme propostas das contratadas.

LOTE 01	
Item: Objeto:	01 PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 24X30CM, CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
Unidade: Marca: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total:	CAIXA Fuji 325 UNIDADES R\$ 139,40 R\$ 45.305,00
Item: Objeto:	02 PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 30 X40CM, CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
Unidade: Marca: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total:	CAIXA Fuji 490 UNIDADES 232,20 113.778,00
Item: Objeto:	03 PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 35X35CM, CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
Unidade: Marca: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total:	CAIXA Fuji 430 UNIDADES 237,04 101.927,20
Item: Objeto:	04 PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 35X43CM, CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
Unidade: Marca: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total:	CAIXA Fuji 560 291,23 163.088,80
Empresa Detentora: Enquadrament : CNPJ: Endereço:	291,23 163.088,80 : MBR FERNANDES EPP EPP 16.845.253/0001-04
Responsável: CPF:	RUA MARECHAL RONDON, Nº 2601, BAIRRO PRINCESA ISABEL – CEP: 76.964-057. CIDADE: CACOAL. ESTADO: RO
Valor Total do Lote:	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES 956.675.632-1 R\$ 424.099,00(Quatrocentos e vinte quatro mil e noventa e nove reais)

LOTE 02	
Item Objeto:	1 PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 20X25CM. PARA MAMOGRAFIA. CX C/ 100 PELÍCULA. MODELO DVM, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.
Unidade: Marca: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total:	CAIXA KODAK/CARESTREAM. 200 UNIDADES 211,86 42.372,00
Item Objeto:	02 PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 25X30CM. PARA RAIOS-X. CX C/ 100 PELÍCULA. MODELO DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.
Unidade: Marca: Quantidade:	CAIXA KODAK/CARESTREAM.

Valor Unitário: Valor Total:	1070 UNIDADES 367,29 393.000,30
Item Objeto:	03 PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 25X30CM. PARA MAMOGRAFIA. CX C/ 100 PELÍCULA. MODELO DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.
Unidade: Marca: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total:	CAIXA KODAK/CARESTREAM. 300 316,80 95.040,00
Item Objeto:	04 PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 35X43CM. PARA RAIOS-X. CX C/ 100 PELÍCULA. MODELO DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.
Unidade: Marca: Quantidade: Valor Unitário: Valor Total:	Caixa KODAK/CARESTREAM. 850 581,13 493.960,50
Empresa Detentora: Enquadrament CNPJ: Endereço:	581,13 493.960,50 : TIRADENTES MÉDICO – HOSPITAL LTDA
Responsável: CPF:	01.536.135/0001-39
Valor Total do Lote:	RUA:74,Nº 152 CEP:74045-020 CENTRO CIDADE: GOIÂNIA – GO FERNANDO GONÇALVES SALES 336.748.251-04 R\$ 1.024.372,80(UM MILHÃO, VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Porto Velho-RO, 20 de abril de 2017.

PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIANº 43/GAB/SEMUSA

Porto Velho, de 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

O Regimento Interno da Divisão de Saúde Mental aprovado na 8ª Reunião Ordinária no dia 04 setembro de 2014, por meio da Resolução nº 016/CMSPV/2014; pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

RESOLVE:

Art.1º – Designar os servidores abaixo relacionados para desenvolverem as atividades de Gerentes Técnicas nos CAPS, conforme o Art. 14 do Regimento Interno dos CAPS, aprovado pela Resolução nº 16 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho de 04 de setembro de 2014.

Nome	Matrícula	Função	Serviço
Priscila Umbeline de Souza Neves	246620	Gerente Técnica	CAPS Infantojuvenil
Fernanda Costa de Oliveira	137663	Gerente Técnica	CAPS Álcool e Outras Drogas
Beatriz Ximenes Silveira	134090	Gerente Técnica	CAPS II Porto Velho

Art. 2º – São atribuições da Gerência Técnica:

I – executar os planos, programas e projetos estabelecidos pela Divisão de Saúde Mental;

II – promover articulação intersetorial voltada à inserção dos usuários em programas direcionados à capacitação, emprego e geração de renda;

III – acompanhar as atividades terapêuticas, culturais e recreativas de reinserção social e profissional dos usuários;

IV – acompanhar o trabalho da equipe de saúde mental nas Unidades Básicas de Saúde;

V – promover reuniões de estudo de caso clínico quinzenalmente e ou semanalmente;

VI – atualizar os protocolos de atenção à saúde mental e o Plano de Trabalho Global;

VII – executar a capacitação de profissionais da RAPS;

VIII – acompanhar a construção e evolução dos Planos Terapêutico Individual ou Singular (PTIS); e,

IX – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 3º – As referidas servidoras terão 20% de sua Carga Horária Semanal dedicada as atribuições específicas da Gerência Técnica nos CAPS.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alexandre Porto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0040/SEMUSA Porto Velho, 30 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00091-00/2017**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder **4 e ½** (quatro diárias e meia) diárias a servidora abaixo relacionada, que se deslocou para a cidade de Porto Alegre/RS, para Participar do 1º Encontro Internacional do Projeto Paciente Seguro, período de 29/03 a 01/04/2017, transporte aéreo.

NOME	CAD.	Cargo/ Função	QUANT	V. Unit.	V.TOTAL
CLAÚDIA GASPAR RECH	122466	Diretora Geral Maternidade Mãe Esperança	4 ½ diárias	R\$	651,76
			1/2	R\$ 162,94	

Alexandre Porto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0041/SEMUSA Porto Velho, 03 de ABRIL de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00113-00/2017**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder **3 e ½** (quatro diárias e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão para realizar entrega de bens moveis e recolher materiais inservíveis das UBS, no Distrito de Vista Alegre do Abunã, Nova Mutum e Jacy Paraná, no período de 03/04 a 06/04/2017, transporte terrestre

NOME	CAD.	Cargo/ Função	QUANT	V. Unit.	V.TOTAL
Sávio Boris Mendes da Silva	277401	Motorista	3	R\$ 75,02	262,57
			1/2	R\$37,51	
Josias Molino Cabral	245242	Aux. de Ser. Gerais	3	R\$ 75,02	262,57
			1/2	R\$37,51	
Ramom Mota de Oliveira	244020	Aux. Ser. Gerais	3	R\$75,02	262,57
			1/2	R\$37,51	

Alexandre Porto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0044/SEMUSA

Porto Velho, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00089-00/2017**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder **3 e ½** (três diárias e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão para realizar entrega e conferência de medicamentos nas Unidades de Saúde localizadas ao longo do Baixo Madeira, (11 Unidades Básicas de Saúde), de São Miguel a Demarcação, no período de 10/04 a 13/04/2017, transporte fluvial.

NOME	CAD.	Cargo/ Função	QUANT	V. Unit.	V. TOTAL
GELSON NEVES DE MELO	179300	Marinheiro Aux. Fluvial	3	R\$ 75,02	262,57
			1/2	R\$ 37,02	
RAFAEL JÚNIOR S. MONTENEGRO	274423	Aux. Ser. Gerais	3	R\$ 75,02	262,57
			1/2	R\$ 37,51	
CRISTILEUDO PEREIRA DE SOUZA	41476	Assist. Administrativo	3	R\$ 75,02	262,57
			1/2	R\$37,51	
FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	247644	Aux. de Ser. Gerais	3	R\$ 75,02	262,57
			1/2	R\$ 37,51	

Alexandre Porto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0045/SEMUSA

Porto Velho, 10 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00093-00/2017**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder **4 e ½** (quatro diárias e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocaram para realizar entrega e conferência de medicamentos nas Unidades de Saúde localizadas ao longo da BR364 e Distritos (totalizando 21 Unidades), no período de 28/03 a 01/04/2017, transporte terrestre, conforme solicitação constante no memorando nº63/2017/DAF/SEMUSA.

NOME	CAD.	Cargo/ Função	QUANT	V. Unit.	V.TOTAL
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Aux. Ser. Gerais	4	R\$75,02	337,59
			1/2	R\$ 37,51	
Sávio Bores Mendes da Silva	277401	Motorista	4	R\$ 75,02	337,59
			1/2	R\$37,51	
Francisco Vieira cavalcante	190546	Mecânico	4	R\$75,02	337,59
			1/2	R\$37,51	

Alexandre Porto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0046/SEMUSA

Porto Velho, 10 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram Delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00079-00/2017**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora KEILA LIDIANE FOUZ GROTO, lotada na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localização da servidora Farmácia Popular do Brasil de Porto Velho/SEMUSA, cargo de Gerente Técnica, cadastro nº86802, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.30 - Material de Consumo: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Total: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alexandre Porto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0047/SEMUSA Porto Velho, 10 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram Delegadas de acordo com o Decreto nº13.187/2013, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00083-00/2017**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA, lotada na Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA, localização da servidora GERENTE DO SAMU de Porto Velho/SEMUSA, cargo de Gerente Técnica, cadastro nº62422, SUPRIMENTOS DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

33.90.30 - Material de Consumo: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

33.90.39 - Serviços de Terceiros: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Total: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 10 dias (até dez dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº13.187/2013.

Art. 4º O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação.

Art. 5º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Alexandre Porto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0048/SEMUSA Porto Velho, 10 de Abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais com a Lei nº14.365/2016 de 22/12/2016, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00116-00/2017**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 1 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou para o Município de Cacoal/PV, conduzindo veículo oficial desta Secretaria/SEMUSA, com pacientes para a realização de exames, de acordo com o projeto "SUS MEDIATO", período de 07/04/2017, transporte terrestre.

NOME	CAD.	Cargo/ Função	QUANT	V. Unit.	V.TOTAL
Raimundo N. Silva Filho	141.540	Motorista	1	R\$127,74	127,74

Alexandre Porto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 52/SEMUSA

Porto Velho, 12 de abril de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram Delegadas de acordo com o Decreto nº14.365/2016 de 22/12/2016, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.000121-00/2017**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 23 e ½ (vinte e três diárias e meia) diárias e meia, aos servidores abaixo relacionados onde os mesmos se deslocarão, com o objetivo de realizarem o levantamento bem como a situação das embarcações nos U.S.F dos Distritos de Abunã, Aliança, José Gomes Ferreira-Cujubim Grande, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jacy Paraná, Joana Dak, Morrinhos, Mutm Paraná, Nova Mutum, Califórnia, Rio das Garças, Rio Pardo, Santa Rita, União Bandeirantes, Vista Alegre do Abuna e Terra Santa, no período de 17/04 a 10/05/2017, Transporte terrestre.

NOME	CAD.	Cargo/ Função	Quant.	V. Unit.	V.Total
MAURO DA SILVA LIMA	272890	Vigia	23	R\$ 75,02	1.762,97
			1/2	R\$ 37,51	
LUIZ CARLOS C. GONÇALVES	5117	Motorista	23	R\$ 75,02	1.762,97
			1/2	R\$ 37,51	
HOMERO SILVA REIS	10083	Aux. Administrativo	23	R\$ 75,02	1.762,97
			1/2	R\$ 37,51	
ALAOR SERRAT DE OLIVEIRA	243105	Aux. Ser. Gerais	23	R\$ 75,02	1.762,97
			1/2	R\$ 37,51	
JOSÉ GRANGEIRO MAR	279978	Motorista	23	R\$ 75,02	1.762,97
			1/2	R\$ 37,51	
JOSÉ RAMOS GOMES	16776	Vigia	23	R\$ 75,02	1.762,97
			1/2	R\$ 37,51	
CAUBI DA CUNHA SALES	100834	Motorista	23	R\$ 75,02	1.762,97
			1/2	R\$ 37,51	

Alexandre Porto
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
MOBILIDADE E TRANSPORTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 12 /2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução 619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial". **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, podendo ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolado no órgão



ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o Seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBW0023	RO299053	22/03/2017	5452-5
NBF3982	RO299088	22/03/2017	5541-1
NCH9105	RO298756	16/03/2017	5185-1
NDU1254	RO298375	21/03/2017	5509-0
NFO5282	RO298757	16/03/2017	7633-1
NDW8122	RO299002	21/03/2017	5568-0
NDR1072	RO298396	15/03/2017	5568-0
NBN7213	RO298300	14/03/2017	6041-2
NBG5036	RO298397	15/03/2017	5568-0
NEC3797	RO298728	15/03/2017	7633-1
NBG5252	RO297700	06/03/2017	5185-1
NBG5252	RO297979	06/03/2017	7633-1
NEC4959	RO299048	21/03/2017	5185-1
NDL2825	RO298181	21/03/2017	5452-1
NBR1162	RO299090	22/03/2017	5509-0
NEG2096	RO290461	19/03/2017	5185-1
NDI4268	RO293346	17/03/2017	7625-1
NDI4268	RO293347	17/03/2017	5185-1
NCD5524	RO299179	22/03/2017	5568-0
NCX7618	RO298377	13/03/2017	5509-0
NBG9092	RO298603	15/03/2017	5185-1
NCY1484	RO297246	09/03/2017	5738-0
NCE7229	RO297980	07/03/2017	5185-1
NDB9814	RO295762	09/03/2017	7366-2
NDB9925	RO298212	10/03/2017	7633-1
NDN9208	RO282632	14/03/2017	5738-0
NED7461	RO298550	16/03/2017	5185-1
NDB0810	RO298165	09/03/2017	5550-0
NBU6481	RO297840	07/03/2017	5185-1
NDH6074	RO298545	15/03/2017	5185-1
NBQ6908	RO297496	07/03/2017	5541-3
NBG7945	RO297861	09/03/2017	6050-1
NEF0490	RO298226	09/03/2017	6050-1
NDW8795	RO298224	14/03/2017	5509-0
NDC7616	RO298228	10/03/2017	5568-0
NCB8107	RO297160	10/03/2017	5568-0
NDB9814	RO295761	09/03/2017	5185-1
NDE3198	RO297858	09/03/2017	5835-0
NDE3198	RO297857	09/03/2017	7633-2
NBZ8222	RO298653	15/03/2017	7633-1
NDL7583	RO298206	10/03/2017	6050-1
OHQ1186	RO296897	10/03/2017	5568-0
MZV2128	RO298602	15/03/2017	6050-1
NCR6337	RO296141	16/02/2017	5568-0
NDL4004	RO298956	20/03/2017	5185-1
NEA1960	RO298371	21/03/2017	5509-0
NCN8308	RO298322	20/03/2017	5452-5
OHO9828	RO298356	20/03/2017	5568-0
NBW4970	RO297352	20/02/2017	5185-1
NBU8512	RO298856	16/03/2017	6050-1
OHT3255	RO298269	16/03/2017	6050-1
OHP2827	RO298182	21/03/2017	5452-1
NDD7574	RO299037	20/03/2017	5185-1
NDQ1911	RO298648	22/03/2017	7633-1
BOG1606	RO296485	13/02/2017	5185-1
NEF9755	RO282394	17/02/2017	6050-1
NAB8102	RO295905	14/02/2017	5185-1

NDV2610	RO296775	23/02/2017	5185-1
OHV5397	RO297075	08/03/2017	5452-5
NDF4704	RO299093	22/03/2017	5452-5
NDJ7552	RO298259	10/03/2017	5185-1
OHV3500	RO297975	15/03/2017	5185-1
NBL6056	RO298834	15/03/2017	5460-0
NEH7012	RO296840	13/03/2017	5452-5
NBV4526	RO297519	13/03/2017	5541-3
NDX8765	RO298308	14/03/2017	5185-1
OXL1640	RO296700	13/03/2017	6050-1
NDE2085	RO298076	07/03/2017	5568-0
NJT8673	RO298313	14/03/2017	7366-2
NCV7970	RO298329	13/03/2017	5568-0
OHO7608	RO296620	16/03/2017	5509-0
GRO9073	RO298207	10/03/2017	5185-1
NCA1492	RO298542	15/02/2017	5185-1
NED2013	RO297970	14/03/2017	7633-1
NBK9769	RO297796	07/03/2017	5568-0
NEF1859	RO297541	06/03/2017	5185-1
NDP2555	RO297872	13/03/2017	7633-1
NDV2242	RO298548	16/03/2017	5185-1
NBZ0381	RO296387	07/03/2017	6050-1
NCT1744	RO288621	14/03/2017	6050-1
KGG5907	RO298628	15/03/2017	7633-1
NED1398	RO295767	13/03/2017	5738-0
NCM7677	RO296885	07/03/2017	5550-0
OHU6369	RO298752	15/03/2017	7633-2
NCY6451	RO298066	10/03/2017	5550-0
ALT5145	RO298114	09/03/2017	5185-0
OHL9537	RO296839	13/03/2017	5738-0
OHQ1568	RO295768	14/03/2017	5738-0
NBI7884	RO298543	15/03/2017	5185-1
NDO0130	RO298480	15/03/2017	7633-1
NCN0392	RO298037	10/03/2017	6050-1
NDO6188	RO297895	09/03/2017	5185-5
NDA0250	RO295772	16/03/2017	5185-5
NCT1774	RO298218	13/03/2017	6050-1
NDD4056	RO297675	14/03/2017	7625-2
NBN4925	RO297874	13/03/2017	6050-1
NBG5231	RO296145	20/02/2017	5568-0
NCK9984	RO298298	14/03/2017	5185-1
NCG0659	RO298826	15/03/2017	5550-0
OHL3690	RO298584	20/03/2017	5452-5
JXN6224	RO298754	16/03/2017	7633-2
NCI8782	RO292646	18/03/2017	7633-2
OHN6874	RO296981	20/03/2017	5592-0
NCN8838	RO299030	20/03/2017	5185-1
NDR0801	RO298325	20/03/2017	7366-2
NEF6545	RO298366	20/03/2017	5550-0
NCE2120	RO297115	24/02/2017	5185-1
NEF9420	SA00002479	23/03/2017	7633-2
NCN5455	RO282421	06/03/2017	6050-1
NCZ2663	RO295370	06/02/2017	6050-1
OHP1909	RO295092	10/02/2017	5185-1
JWQ8793	RO297717	16/03/2017	5185-1
NEB2810	RO296244	08/03/2017	5568-0
NDN5346	RO298526	14/03/2017	6050-1
NCV5418	RO298805	16/03/2017	7366-2
NDR1456	RO294109	18/03/2017	5738-0
NBL1524	RO298367	20/03/2017	5550-0
NBI7884	RO299080	20/03/2017	5568-0
NCR5273	RO282010	06/03/2017	6050-1



NCN0909	RO282627	13/03/2017	5380-0
NCN3832	RO297525	15/03/2017	6050-1
OHN5469	RO282454	06/03/2017	6050-1
OHQ6827	RO298270	17/03/2017	5509-0
NCW3216	RO282479	15/03/2017	6050-1
NBI7884	SA00006307	24/03/2017	5185-1
NDE3518	SA00006352	27/03/2017	5185-1
NDW7088	SA00006323	24/03/2017	7633-1
NCK9354	SA00001932	27/03/2017	5185-1
NCN3748	SA00002480	23/03/2017	5185-2
NEB4257	SA00003968	30/03/2017	6050-1

Porto Velho, 12 de abril de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 13 /2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução 619/2016/CONTRAN, Artigo 13: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, podendo ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento de defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgada no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o Seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCW7195	RO297106	22/02/2017	7633-1
OHL3040	RO295781	10/02/2017	5185-1
NCW9409	RO296308	13/02/2017	7633-1
NBG9832	RO296047	16/02/2017	5568-0
NCR6336	RO295993	16/02/2017	5185-1
JZM9823	RO292719	09/02/2017	6050-1
NED7362	RO294946	08/02/2017	6050-1
NDV4319	RO292641	26/01/2017	5452-5
OHL6875	RO295088	09/02/2017	6050-1
NCM8212	RO297461	22/02/2017	7633-1
NBR4478	RO296333	14/02/2017	7366-2
AYF8451	RO297095	03/03/2017	6050-1
OHS1044	RO296070	16/02/2017	6050-1

NBO0884	RO296832	03/03/2017	5487-0
NCW3222	RO296114	21/02/2017	6050-1
NCZ9913	RO291675	17/02/2017	6050-1
NBS3397	RO295860	17/02/2017	7633-1
NBN7064	RO296091	10/02/2017	6050-1
NCS9288	RO282404	17/02/2017	6050-1
NBS3397	RO295844	17/02/2017	5185-1
OHV3500	RO297387	22/02/2017	5185-1
NCC1007	RO296753	17/02/2017	6050-1
NCO6833	RO296271	15/02/2017	5185-1
NDV3427	RO297826	03/03/2017	5185-1
NCD0074	RO296409	10/02/2017	5185-1
OHM0926	RO294239	13/02/2017	5185-1
NCK8466	RO295422	09/02/2017	5487-0
NDN3229	RO296348	23/02/2017	7366-2
NDY5260	RO295394	22/02/2017	5380-0
NEB6321	RO297328	23/02/2017	6050-1
NBN0881	RO296113	21/02/2017	5185-1
NDZ4207	RO295424	13/02/2017	7633-2
NBN9476	RO294842	23/02/2017	7633-1
JJJ3533	RO297374	20/02/2017	5185-1
OHO4400	RO296116	23/02/2017	7633-2
NDM6348	RO296969	21/02/2017	5568-0
NCF8559	RO295980	15/02/2017	5185-1
NCH9394	RO294250	17/02/2017	6050-1
NCR8030	RO295896	15/02/2017	5185-1
NBU5128	RO295970	03/03/2017	7633-1
NCP9646	RO296324	16/02/2017	6050-1
JMZ9970	RO295837	16/02/2017	7633-1
NBL3599	RO297362	20/02/2017	5185-1
NDD0134	RO296745	20/02/2017	6041-2
NCW4757	RO297037	22/02/2017	5185-1
NBX9032	RO297288	23/02/2017	5185-1
CNU4839	RO296312	14/02/2017	5185-1
NBE1627	RO297460	22/02/2017	5185-1
NBN1107	RO297467	23/02/2017	7633-1
NDU8657	RO295907	14/02/2017	5185-1
NDT1309	RO297105	22/02/2017	6050-1
NBC7851	RO297613	03/03/2017	5185-1
OHT4329	RO296702	16/02/2017	5185-1
NDF0990	RO295793	14/02/2017	6050-1
NDN9600	RO296486	13/02/2017	6050-1
NED2937	RO294101	19/02/2017	6050-1
NBX8783	RO297388	22/02/2017	6050-1
OHW4866	RO296960	20/02/2017	5185-1
NDN2457	RO296927	20/02/2017	7366-2
OHR4685	RO296103	14/02/2017	7633-1
NBV3802	RO296953	20/02/2017	5193-0
NDM6074	RO293175	16/02/2017	6050-1
NCF5737	RO297368	20/02/2017	5185-1
OHR6756	RO282236	13/02/2017	5738-0
NBH4873	RO296224	14/02/2017	7633-1
NDT9972	RO296587	20/02/2017	7366-2
NDV6587	RO296817	16/02/2017	7366-2
NDZ5888	RO297736	06/03/2017	5185-1
NEE4036	RO297633	02/03/2017	5568-0
NCP0314	RO298639	17/03/2017	6050-1
NDX5520	RO298888	17/03/2017	5185-1
NEH3368	RO298484	16/03/2017	6050-1
NBG8487	RO282431	15/03/2017	6050-1
NDK1041	RO298359	20/03/2017	5541-4
OHM8448	SA00003980	30/03/2017	6017-2

NDP1666	RO299095	22/03/2017	5550-0
NCO1457	RO299229	22/03/2017	7633-1
NDE2378	SA00002488	30/03/2017	7366-2
OHP2399	SA00006368	30/03/2017	6050-1
NCI1287	RO281845	13/02/2017	6122-0
NCQ8353	RO294772	10/02/2017	5835-0
NCJ0413	RO296423	20/02/2017	6050-1
NCQ8353	RO294771	10/02/2017	7633-2
NEG9065	RO297456	22/02/2017	6050-1
OHR6116	RO297064	22/02/2017	7633-1
NCR9831	RO296463	13/02/2017	6050-1
NDD8626	RO293173	16/02/2017	7633-1
NED6601	RO296274	15/02/2017	5185-1
NTI9734	RO298077	07/03/2017	5568-0
NCA7063	RO296841	14/03/2017	5452-5
NDH8534	RO298339	21/03/2017	5568-0
NDP4799	RO299086	21/03/2017	5550-0
NBI7027	SA00005906	27/03/2017	5185-1
NDO0577	RO298705	20/03/2017	7366-2
NDO0577	RO298706	20/03/2017	6041-2
OXL4427	RO282481	14/03/2017	7048-1
NBZ0275	RO282451	06/03/2017	6050-1
OHV4985	RO282474	15/03/2017	6050-1
NEG5755	RO298842	16/03/2017	5568-0
OXL5055	RO298505	17/03/2017	5568-0
NDO0030	RO298461	17/03/2017	6050-1
NCL7465	RO299041	20/03/2017	5185-1
NBY5934	RO299033	20/03/2017	6050-1
HOR2982	SA00006581	30/03/2017	5185-1
NDC6929	RO299029	20/03/2017	6122-0
JQB8159	SA00006308	24/03/2017	6050-1
HTA2070	RO298848	20/03/2017	5568-0
NCR4338	RO298838	16/03/2017	5568-0
NCI9515	RO282555	06/03/2017	5738-0
NBJ0651	RO296393	17/03/2017	5509-0
OHS2848	SA00003070	24/03/2017	5487-0
NED7202	SA00006347	27/03/2017	5185-1
OHP9030	RO299036	20/03/2017	7633-1
OHP9030	RO299035	20/03/2017	5185-1
NCQ4502	RO299204	22/03/2017	6050-1
NCT5331	RO298670	20/03/2017	7633-1
NCK0263	RO296568	22/03/2017	5185-2
NDN3363	SA00007096	11/04/2017	5487-0
NCR1280	RO296991	03/04/2017	5452-5
NBP2937	SA00006929	10/04/2017	5568-0
NBN6116	RO297944	29/03/2017	5185-1
NBZ6588	RO299503	27/03/2017	7633-1
NCX9936	SA00000395	10/04/2017	5452-2
NCS6572	SA00001596	11/04/2017	5487-0
NBG6913	SA00004003	11/04/2017	5185-1
NEB8070	SA00007087	10/04/2017	5568-0
NCE9162	SA00001592	10/04/2017	5185-1
NDQ4918	RO298510	08/04/2017	5410-0
NDM6057	SA00006922	10/04/2017	5568-0
NEH4922	SA00005265	11/04/2017	7072-2

Porto Velho, 18 de MARÇO de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 07/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução 619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial." **NOTIFICA DA PENALIDADE, de multa por infração de trânsito**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão atuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos**: Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando**: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar o recurso**: A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito atuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDL4455	RO291580	30/11/2016	7366-2	R\$ 130,16
OHS8160	SA00002223	03/01/2017	6041-2	R\$ 195,23
NDK8235	RO294253	21/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NEG2925	SA00001702	05/01/2017	5231-2	R\$ 130,16
NDC2656	RO293255	01/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NDW3147	RO292072	20/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
OXL7901	SA00002046	28/12/2016	5380-0	R\$ 130,16
NCA6812	SA00002436	11/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBF2871	RO294332	21/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NDA5783	RO291846	24/11/2016	5835-0	R\$ 195,23
NEG8752	RO292482	24/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
NCG4930	RO292350	28/11/2016	7633-1	R\$ 293,47
NCH1754	SA00004448	12/01/2017	6017-5	R\$ 293,47
NDQ0348	RO292442	23/11/2016	5568-0	R\$ 195,23
NDW4248	SA00003947	13/01/2017	5185-2	R\$ 195,23
NDW2528	SA00001663	03/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDF4051	SA00002933	30/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NBI8716	RO293375	04/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEH2195	SA00002757	06/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCM2920	SA00001674	03/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHR2304	SA00003353	09/01/2017	5487-0	R\$ 195,23
NEB1819	RO292296	24/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCO7904	RO293780	08/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDM5326	RO293523	12/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
NCE0579	SA00003146	22/12/2016	5720-0	R\$ 195,23
OHS6586	SA00002939	03/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBI9848	SA00001029	06/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHP8287	RO292747	03/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHS4186	RO293067	09/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
NEC2966	SA00000156	11/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDE5005	SA00000966	10/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCF8160	SA00000615	03/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBB5161	RO293298	14/12/2016	6858-0	R\$ 130,16



NBB5161	RO293297	14/12/2016	7048-1	R\$ 293,47
NCZ3529	RO292539	02/12/2016	7366-2	R\$ 130,16
NBL0023	RO294005	12/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDA5370	SA00000961	09/01/2017	5487-0	R\$ 195,23
NEB2359	SA00000777	16/12/2016	5738-0	R\$ 293,47
OHU9598	SA00001629	16/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
JQG9533	SA00002119	10/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBL9575	SA00001703	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCX8187	SA00002077	05/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
OHM8969	RO292818	28/11/2016	7633-1	R\$ 293,47
NCQ9460	SA00002117	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCQ9460	SA00002528	29/12/2016	7366-2	R\$ 130,16
NBD8571	SA00007181	09/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDI3745	SA00003546	10/01/2017	6858-0	R\$ 130,16
NBQ3907	RO290198	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHN9528	RO293912	15/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDU3205	RO294327	21/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NBU2703	SA00000162	11/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
COR4786	SA00000139	06/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDF6472	SA00001683	05/01/2017	5185-2	R\$ 195,23
NCK7770	RO294373	09/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBZ6596	SA00001922	13/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NDE0557	RO294057	10/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBN5517	RO294456	07/01/2017	5452-2	R\$ 195,23
ASU0724	RO292989	09/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDH8464	RO292206	28/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
NDM1346	RO294477	06/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCV8785	SA00002075	04/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCP5555	RO294538	16/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
MNJ4186	SA00002957	13/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCZ8957	SA00003847	16/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NDY4907	SA00001923	19/12/2016	7366-2	R\$ 130,16
OHN1197	SA00002064	03/01/2017	7072-1	R\$ 293,47
OHN1197	SA00002065	03/01/2017	6858-0	R\$ 130,16
NDR4885	SA00007899	05/01/2017	5487-0	R\$ 195,23
NED6782	RO293663	07/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NDL4206	SA00000129	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCP7445	SA00002772	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDL8476	SA00002787	10/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDW9519	RO292235	16/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDT2669	RO293323	06/12/2016	7633-2	R\$ 293,47
OHR0770	RO292701	28/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
OHW8390	SA00003845	15/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
DUM9813	RO293515	06/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBM7633	SA00001561	09/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
BCX2013	RO292332	22/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
OHU3135	SA00001437	12/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDS0990	RO292472	04/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCF1501	SA00002950	09/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBI1327	SA00000253	16/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NCM7619	RO294126	04/01/2017	6858-0	R\$ 130,16
NCZ6750	SA00000922	19/12/2016	7633-1	R\$ 293,47
HOR2982	SA00002022	15/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCN5570	SA00000981	12/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDR3571	RO294336	03/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
NBL2867	SA00000805	30/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDX8990	SA00000976	11/01/2017	5452-2	R\$ 195,23
NEB3892	SA00002773	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHV4206	SA00001654	03/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
KCM5762	RO294531	16/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDU9148	SA00001527	03/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NBU4990	SA00002951	11/01/2017	6050-1	R\$ 293,47

NCF0008	SA00002029	15/12/2016	5185-1	R\$195,23
NCG3397	RO293852	08/12/2016	5460-0	R\$ 130,16
NCQ7887	SA00003347	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHU4855	SA00002735	28/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDL0512	SA00002783	10/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
NCQ6107	RO293815	26/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDJ7948	SA00001537	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDR1586	SA00001553	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDZ8660	RO293640	16/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NDV2339	RO293131	02/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCH5485	RO294408	30/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NDP3777	SA00002947	05/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDH7593	RO293481	05/12/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBN7417	RO292356	22/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCZ8319	RO292731	24/11/2016	5509-1	R\$ 130,16
NDS8945	SA00003536	10/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDX5881	RO294440	10/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCI2137	RO291573	21/11/2016	5819-2	R\$ 880,41
NCW1622	RO293755	13/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NEF0456	SA00001125	06/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NCW8175	RO294479	06/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NED6585	SA00000254	16/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NCO3641	SA00002769	09/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
NCS0334	RO293319	05/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCK3595	RO292147	21/11/2016	5410-0	R\$ 130,16
NBB1992	RO292544	08/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NEC6503	RO292988	06/01/2017	5819-1	R\$ 880,41
NDW7894	SA00001710	05/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
NBB5828	RO292494	14/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
MZR3557	RO292450	29/11/2016	5819-4	R\$ 880,41
NCT4175	RO281295	05/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
NED4218	RO292449	29/11/2016	5819-4	R\$ 880,41
NCN4570	RO291578	29/11/2016	6050-1	R\$293,47
NCN4570	RO291579	29/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCR6667	RO292220	27/12/2016	7633-1	R\$ 293,47
JXX8925	RO293123	01/12/2016	5525-0	R\$ 130,16

Porto Velho, 11 de Abril de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 08 /2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução 619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial. **NOTIFICA DA PENALIDADE, de multa por infração de trânsito**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos**: Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando**: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar o recurso**: A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na

forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NCM5115	RO292478	22/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCR6207	RO293359	02/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDK8619	RO294178	04/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NCB3162	RO294480	06/01/2017	5738-0	R\$ 293,47
OHP4277	RO292596	29/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
OHN7717	RO216497	07/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
NCZ2739	RO294363	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCZ2739	RO294363	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEA4940	RO293886	27/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
OHW9898	RO293911	15/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCG0339	RO293528	05/12/2016	7633-1	R\$ 293,47
NDD1234	RO293765	06/01/2017	5487-0	R\$ 195,23
NEA8261	RO294206	06/01/2017	7072-2	R\$ 293,47
NBG9096	RO294536	16/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCG6982	RO294201	03/01/2017	6050-0	R\$ 293,47
NDE8745	RO281855	11/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBY5405	RO294527	16/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
OHP5553	RO293229	30/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDU0278	RO292437	23/11/2016	5568-0	R\$ 195,23
MZN2334	RO292740	28/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
NBZ2365	RO293699	03/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
NCB8964	RO293377	02/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NBY4615	RO293194	05/12/2016	7633-1	R\$ 293,47
OHS0760	RO294360	04/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCW2358	RO292349	28/11/2016	7633-2	R\$ 293,47
OHT3646	RO294447	16/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDB0093	RO294368	06/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDU0376	RO294434	30/12/2016	6122-0	R\$ 293,47
NCK2327	RO293909	14/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NDL2012	RO294453	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBW2695	RO294466	11/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCR5577	RO292030	04/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NDH2457	RO292632	12/01/2017	6050-1	R\$ 191,54
OBO9178	RO294526	13/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDF3471	RO293997	20/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NBG7251	RO294310	12/01/2017	5452-1	R\$ 195,23
NBI8046	RO293880	15/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NBX7555	RO290195	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHQ4038	RO281888	10/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NED8839	RO293722	12/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEC1220	RO293877	14/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NDG3478	RO292029	04/01/2017	5738-0	R\$ 293,47
NBN4972	RO294283	15/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NDE3456	RO293827	08/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NBV2181	RO292504	02/12/2016	7633-1	R\$ 293,47
NCI8443	RO293928	15/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
LMB3630	RO294543	17/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
OHU5548	RO294461	11/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBZ6432	RO281891	11/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
JYH5789	RO293907	14/12/2016	7366-2	R\$ 130,16
NCF0570	RO294012	16/01/2016	5185-1	R\$ 195,23
NEC0130	RO293939	14/12/2016	5509-0	R\$ 130,16

NDL1960	RO293925	27/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NEC5321	RO292237	16/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBX2669	RO293816	26/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDT1867	RO281865	12/01/2017	7048-1	R\$ 293,47
NDO4087	RO293918	26/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NEC8418	RO292679	23/11/2016	5410-0	R\$ 130,16
NCA3084	RO293892	28/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NCP1694	RO292203	25/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
NBF5486	RO293856	14/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
JZA5341	RO292987	06/01/2017	6050-1	R\$293,47
NDH4058	RO282082	03/01/2017	6017-4	R\$293,47
OHR0119	RO293822	29/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDC4563	SA00003354	09/01/2017	5541-1	R\$ 195,23
NBC8866	SA00002841	16/12/2016	7366-2	R\$ 130,16
NDK4188	SA00003461	26/12/2016	6050-1	R\$ 293,78
NCF8590	SA00001337	16/01/2017	6050-1	R\$ 293,78
NDH3606	SA00002088	05/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHR0119	SA00002741	29/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NCH9923	RO291572	21/11/2016	5819-2	R\$ 880,41
NDA9947	SA00002749	05/01/2017	5550-0	R\$ 130,16
NCG1900	SA00000944	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCE9128	SA00004248	16/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCN6881	SA00003863	10/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NDN2777	SA00004045	16/01/2017	5738-0	R\$ 293,47
NDQ3327	SA00003336	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDS4570	SA00002821	12/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDA9885	SA00001571	13/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
NDJ0338	SA00001435	10/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDU7737	SA00002109	09/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCE5647	SA00001704	05/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCT6058	SA00000266	30/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
OHO1305	SA00001670	03/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEB0280	SA00002079	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCP4539	SA00002627	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDF1480	SA00002453	16/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDV6980	SA00003559	11/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCE0198	SA00000175	13/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NOT2905	SA00001695	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBB2575	SA00000789	26/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
OHS7515	SA00003872	12/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
HER3815	SA00007896	15/12/2016	5487-0	R\$ 195,23
NDS4100	SA00001694	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
LKU4823	SA00003463	26/12/2016	5185-2	R\$ 195,23
NED6727	SA00001217	15/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NCG7904	SA00002086	05/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBZ2397	SA00001442	16/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDW9017	SA00002099	09/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
MZU6489	SA00005058	10/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDH4629	SA00003943	13/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHW2906	SA00007903	09/01/2017	5487-0	R\$ 195,23
NDN0925	SA00001698	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDY6015	SA00000141	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCP2895	SA00001668	03/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
MZT7555	SA00002085	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCS9758	SA00003871	12/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDR8566	SA00007898	05/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDW9716	SA00004851	13/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBT4407	SA00003860	10/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBU6773	SA00000790	28/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
OHO5388	SA00001690	05/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBQ1496	SA00002095	09/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHQ2035	SA00000249	16/12/2016	5185-1	R\$ 195,23



NDC3307	SA00002100	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDG1214	SA00001535	03/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
NDD8636	SA00005361	20/12/2016	7366-2	R\$ 130,16
NEA8300	SA00001706	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NXT6930	SA00002790	10/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHR4438	SA00000260	27/12/2016	5738-0	R\$ 293,47
NDW3599	SA00001661	03/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCY4330	SA00001530	03/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
NDO5215	SA00001632	16/12/2016	7633-1	R\$ 293,47
NBG5534	SA00000146	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHR4438	SA00000259	27/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NCP7335	SA00000808	03/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBP2002	SA00001020	16/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDZ2103	SA00000248	16/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
OHO0789	SA00000147	09/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NCW6787	SA00003855	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDD7744	SA00004247	16/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCH8395	SA00001622	15/12/2016	5185-1	R\$ 195,23

Porto Velho, 12 de ABRIL de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 09 /2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução 619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial. **NOTIFICA DA PENALIDADE, de multa por infração de trânsito**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
OHO7460	RO294214	02/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
OHW9218	SA00003402	19/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
OHW9218	SA00003401	19/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
MZX8667	RO293022	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
LCN5162	RO291022	01/02/2017	5460-0	R\$ 130,16
NBI9151	RO294198	18/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDL0866	SA00003413	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDJ6705	RO2915516	06/02/2017	6122-0	R\$ 293,47
NDQ1583	RO293408	30/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDU0383	RO292038	30/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEG9882	RO294422	18/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCP8383	SA00000288	20/01/2017	5185-1	R\$ 192,23
NDE4127	SA00003404	19/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCA7071	SA00000189	18/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDL2755	SA00002643	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
AZK2922	RO291308	23/01/2017	7366-2	R\$ 130,16

NDH7790	RO291312	23/01/2017	5215-1	R\$ 293,47
NDH7790	RO291311	23/01/2017	5835-0	R\$ 195,23
OHN4079	RO294607	20/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCM6045	RO291305	23/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
MZQ4216	RO290214	31/01/2017	5541-1	R\$ 195,23
NEE6979	RO294174	27/01/2017	5568-0	R\$ 195,23
OHS1929	RO292716	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEH0450	SA00003400	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBU4990	SA00003595	20/01/2017	5185-2	R\$ 195,23
NCD5051	RO293521	11/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OXL4905	RO295603	09/02/2017	6858-0	R\$ 130,16
MLB1237	SA00002641	20/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
OHQ2667	RO295529	03/02/2017	5509-0	R\$ 130,16
NBS8580	RO290750	24/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCD6702	RO292652	24/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCJ1014	RO281289	13/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
OXL1910	RO288085	21/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
NBD1269	RO295162	02/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHW4838	RO294966	25/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OMZ9256	RO294888	23/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCM5100	RO294789	01/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
JWR6744	RO293861	23/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDW9641	SA00001142	19/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCH6196	RO295117	01/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDJ0309	RO295239	26/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCE8621	RO295591	07/02/2017	7633-2	R\$ 293,47
NDC0704	RO295139	02/02/2017	5509-0	R\$ 130,16
NCY6001	RO295248	07/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NEA7686	RO294905	03/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
OXL0849	RO294597	07/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCO6509	SA00003410	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCO0001	SA00003608	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDJ5133	SA00001141	18/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
OXL3179	RO295453	02/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBG2728	SA00003156	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBQ3754	RO295304	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NOT1977	RO294483	23/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBZ7476	RO294550	18/01/2017	5452-5	R\$ 195,23
NPN1004	RO293875	25/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDN4677	RO294481	23/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
JXT0217	RO293412	31/01/2017	5541-1	R\$ 195,23
OHU2677	RO293575	02/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBE1627	SA00000190	18/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEF4778	SA00001002	20/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
JXX2495	RO293158	09/02/2017	7366-2	R\$ 130,16
NDU3143	RO282006	27/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCC3236	RO294498	30/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCW8113	RO290871	09/02/2017	7366-2	R\$ 130,16
OXV7172	RO295129	27/01/2017	5568-0	R\$ 195,23
NDA6584	RO294880	20/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHL8426	SA00007987	06/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
IHB0086	RO295170	02/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDU4971	RO295504	02/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDY1368	RO293574	31/01/2017	5738-0	R\$ 293,47
OHN8597	RO293214	12/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDF2633	RO294254	22/12/2016	5550-0	R\$ 130,16
NDW0750	RO292704	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHO3348	SA00003407	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBZ9841	RO294781	23/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCZ7893	RO294324	03/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDU2713	RO294658	18/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDY0530	RO290870	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDY4416	RO290219	01/02/2017	5487-0	R\$ 195,23
NDR6572	RO293159	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHM5027	RO282007	27/01/2017	5738-0	R\$ 293,47
NBY4441	RO292707	09/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCP0253	RO294982	27/01/2017	7633-1	R\$ 293,47



NDK0950	RO294989	30/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
NEE6979	RO294761	06/02/2017	7633-2	R\$ 293,47
NCW6099	RO293773	25/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHO2068	RO293015	07/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHW1964	RO294034	02/02/2017	7633-2	R\$ 293,47
OHT3616	RO294344	26/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEH6947	RO290718	01/12/2016	7633-2	R\$ 293,47
NCZ7783	RO288093	29/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
OHP1299	RO295468	06/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
MAY0520	SA00001700	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDO1111	SA00002045	28/12/2016	5541-4	R\$ 195,23
NCJ4916	RO288649	01/02/2017	5380-0	R\$ 130,16
OHU1886	RO293445	17/01/2017	5487-0	R\$ 195,23
OHU1886	RO293446	17/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NCX7726	RO294268	13/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBX9427	RO288645	26/01/2017	6858-0	R\$ 130,16
NCW6645	RO295242	26/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDU6746	RO294996	02/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCC4052	RO295051	27/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
JZM9823	RO292719	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBO7784	RO295312	31/01/2017	6858-0	R\$ 130,16
OHS2405	RO295053	27/01/2017	5568-0	R\$ 195,23
NBI4322	RO294164	25/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDQ1995	SA00001137	18/01/2017	5738-0	R\$ 293,47
OHL2147	SA00003590	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHW2315	SA00003586	19/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
NCT7855	SA00003049	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDV1074	SA00003599	20/01/2017	5193-0	R\$ 293,47
NDK5188	RO292637	20/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCY4005	SA00000506	18/01/2017	6858-0	R\$ 130,16
NCY4005	SA00000507	18/01/2017	7048-1	R\$ 293,47
NBS7491	RO295522	06/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDA2993	RO295469	06/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCH6479	RO293561	23/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCV2568	RO295207	25/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
BOW0361	RO281919	08/01/2017	5185-2	R\$ 195,23
NEF1179	RO294596	07/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NED2990	RO294754	27/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NEH6570	RO295525	07/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEF5296	SA00003576	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
DXW5691	RO294760	03/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCF0843	RO295674	09/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDU8638	RO294973	25/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDE2988	SA00002468	19/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NBR6651	SA00003580	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCH8531	SA00001001	20/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDH7363	RO295356	31/01/2017	6858-0	R\$ 130,16
DCA0129	SA00000828	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23

Porto Velho, 17 de ABRIL de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 10 /2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução 619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial. **NOTIFICA DA PENALIDADE, de multa por infração de trânsito**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão atuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos**:

Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando**: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar o recurso**: A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito atuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
DCA0129	SA00000828	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
DCA0129	SA00000829	20/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NCV5678	RO294160	20/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
NCV7048	RO295377	31/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCG1182	RO295136	01/02/2017	5509-0	R\$ 130,16
NDO4359	RO295335	03/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDQ4279	RO295013	02/02/2017	5509-0	R\$ 130,16
OHL9045	RO288646	27/01/2017	5541-3	R\$ 195,23
NDS0794	RO282081	05/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBG5971	SA00000815	26/12/2016	7633-1	R\$ 293,47
OHV6022	SA00003866	10/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
OHV6022	SA00003867	10/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NEB3957	SA00001040	11/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDG0399	SA00007901	06/01/2017	5487-0	R\$ 195,23
NDV8276	SA00002737	28/12/2016	5487-0	R\$195,23
MZT4816	SA00003342	09/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
NCS7636	SA00000934	03/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
NCZ2739	SA00000132	05/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
NPH1838	SA00001517	26/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCM0712	SA00001543	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDY5033	SA00001563	09/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBN1052	SA00001041	11/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEE0413	SA00000114	16/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NCZ0355	SA00000948	05/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDW7522	SA00000974	11/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCS6772	SA00003889	20/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDQ0557	SA00003375	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHT6265	SA00000182	17/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NDC3801	RO294977	26/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEH0626	SA00003876	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDO9357	SA00004147	20/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBO8149	RO295125	07/02/2017	7633-2	R\$ 293,47
NCW2849	RO294213	02/02/2017	7633-2	R\$ 293,47
NDT0867	RO295600	09/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDA0545	SA00003154	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDM9836	RO295059	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHR0150	RO294852	03/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBK8581	SA00001138	18/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDM8207	RO295671	09/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCL4136	RO290724	03/02/2017	5738-0	R\$ 293,47
OHQ1710	RO293866	23/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHW1149	RO295586	06/02/2017	7633-2	R\$ 293,47
NDU7647	RO294885	20/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCE3712	RO293568	31/01/2017	5720-0	R\$ 195,23
NBW9174	RO294595	07/02/2017	6858-0	R\$ 130,16

NBW9174	RO294594	07/02/2017	7048-1	R\$ 293,47
NBU7385	RO295561	09/02/2017	5487-0	R\$ 195,23
NCT9417	SA00001140	18/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCR9015	RO291306	23/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
NDJ3044	RO294793	03/02/2017	5185-2	R\$ 195,23
NDJ3044	RO295018	06/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCS3146	RO291321	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCV9965	RO282097	21/01/2017	5738-0	R\$ 293,47
NDB4470	RO295141	02/02/2017	5509-0	R\$ 130,16
NCZ8869	RO295524	07/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDD5056	RO294339	17/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
NCF5649	RO294033	30/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OXL0868	RO288473	07/10/2016	7366-2	R\$ 85,13
NBB9060	SA00002469	20/01/2017	5487-0	R\$ 195,23
NDK2266	RO293016	07/02/2017	6858-0	R\$ 130,16
BCX2013	RO293338	30/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCM3491	RO294746	25/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NCR8311	SA00000996	18/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDJ2063	RO295513	06/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBZ4714	RO294640	20/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBX8076	SA00000290	20/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBP4222	RO292045	07/02/2017	5207-0	R\$ 88,38
OHV1890	RO281916	05/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBL2478	RO292711	09/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NEC5286	RO294747	25/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCM2279	RO294759	02/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDX5881	RO295002	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDD7152	RO292754	07/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCE0625	RO294173	27/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDF7835	RO294569	27/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
PUV2832	RO293874	25/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCN7463	RO290213	30/01/2017	7110-0	R\$ 130,16
NDZ2370	RO281350	09/09/2016	5452-1	R\$ 127,69
NDW8122	RO295143	03/02/2017	5509-0	R\$ 130,16
HCG0287	RO295501	03/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDA1423	RO294037	06/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDW7410	SA00003040	19/01/2017	5541-1	R\$ 195,23
OHL9688	RO293863	23/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
NCK5598	RO291150	18/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDX5869	RO293871	25/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
NCI3191	RO281918	05/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBB5325	RO294168	25/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDX2160	SA00003415	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBJ6993	RO267817	31/01/2017	5568-0	R\$ 195,23
NBG7282	RO293155	07/02/2017	7366-2	R\$ 130,16
NCM6408	RO281962	09/01/2017	5738-0	R\$ 293,47
NBS5580	RO294882	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDR4919	RO295182	25/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBX3166	RO295318	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDY2020	RO293409	26/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NDS4538	RO294993	02/02/2017	5452-2	R\$ 195,23
NDY5276	RO288516	21/11/2016	7366-2	R\$ 130,16
NCI9432	RO282046	22/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
NCH1225	RO295371	06/02/2017	6858-0	R\$ 130,16
NCO5421	RO292074	20/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
NDM9040	RO294731	20/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NCC2010	RO294584	25/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
OHV6288	RO293617	02/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
KBS4628	SA00003052	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NED6005	RO294496	27/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBX2632	RO293642	27/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCN2728	RO293571	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23

NDG7627	RO294995	02/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDF6803	RO293335	30/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDH0057	RO295338	03/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCG2601	RO295283	06/02/2017	5673-1	R\$ 130,16
NEA4251	RO295584	06/02/2017	5401-0	R\$ 195,23
NBN7172	RO295459	02/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCY3713	RO291598	06/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBG4729	SA00003619	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDF3911	SA00004567	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDN3363	SA00004569	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHU4860	RO294615	30/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBR3022	RO295116	31/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDE5058	RO295355	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDX5638	RO295332	02/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCK4645	RO295080	03/02/2017	7633-2	R\$ 293,47
NBN0585	RO295604	09/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDK2266	RO295225	30/01/2017	6858-0	R\$ 130,16
NEB9345	SA00004579	18/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBI7884	SA00003565	17/01/2017	5185-2	R\$ 195,23
NBQ6546	SA00000989	17/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCA8480	RO295103	30/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
OHP2136	RO294626	17/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEB1728	RO295220	27/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBN0232	RO295068	01/02/2017	5509-0	R\$ 130,00

Porto Velho, 17 de ABRIL de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 11/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução 619/2016/CONTRAN, Artigo 13: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial. **NOTIFICA DA PENALIDADE, de multa por infração de trânsito**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão atuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos**: Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando**: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar o recurso**: A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito atuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NDJ1667	RO294414	11/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
NDP1415	RO293796	03/01/2017	6050-0	R\$ 293,47



NDU8387	SA00001712	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBN0623	SA00001336	16/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
ARE6475	RO294376	26/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NBZ8708	SA00001127	13/01/2017	5738-0	R\$ 293,47
NEA6287	RO293983	15/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
OHU3659	RO293991	15/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
OHM8817	SA00002870	12/01/2017	7056-1	R\$ 293,47
NDC1922	RO293850	14/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NEC8269	SA00000819	04/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBU2842	RO292481	24/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
NDL5978	RO292185	22/11/2016	7633-1	R\$ 293,47
EVR1691	RO292358	22/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDW5195	SA00002082	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEA7458	RO293388	06/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDQ6528	SA00001418	15/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NCD9738	RO294374	09/04/2017	7633-2	R\$ 293,47
NEF4115	SA00002768	09/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
NDI2145	RO293767	06/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBB3981	SA00001438	12/01/2017	5487-0	R\$ 195,23
NCA4638	RO291925	28/11/2016	5401-0	R\$ 195,23
NDA6697	SA00002952	11/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBN2817	SA00002114	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCA8132	SA00000943	05/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCF8160	SA00001666	03/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDB3890	RO294259	09/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEH2339	SA00003462	26/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NBG7104	SA00002459	10/01/2017	5460-0	R\$ 130,16
NCG9813	SA00003444	15/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NCR6588	SA00000963	09/01/2017	5541-1	R\$ 195,23
NEG3305	RO292474	10/01/2017	6858-0	R\$ 130,16
NCP4116	SA00001344	10/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCI4949	SA00002106	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCK6005	RO294370	06/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEH4429	SA00003552	10/01/2017	7048-1	R\$ 293,47
NEH4429	RO294067	10/01/2017	6858-0	R\$ 130,16
NCK5661	SA00003362	11/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
NEF2867	SA00001642	03/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDB2066	RO293795	03/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NEC9883	RO298221	14/03/2017	7633-2	R\$ 293,47
JXJ8228	SA00001625	15/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NBY5756	SA00000121	04/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHL7587	SA00001427	06/01/2017	5487-0	R\$ 195,23
NDZ7637	SA00003562	11/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
AKA7598	SA00001696	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBN7013	SA00003357	09/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBS7201	RO294176	03/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NBT6341	RO294364	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDY4907	SA00002635	19/11/2016	7366-2	R\$ 130,16
NDL6249	RO291821	21/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCM5668	RO293094	01/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCT7238	RO293710	14/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NCQ5672	SA00001128	13/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDK5259	RO293684	14/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NCW6787	SA00002848	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDN6747	SA00001646	03/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBW4923	RO281832	12/01/2017	5738-0	R\$ 293,47
NEH2619	RO292071	19/11/2016	6050-1	R\$ 293,47
MDW296 1	RO293998	20/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCG4279	SA00000809	15/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDZ6378	RO293607	08/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
OHM6505	RO292471	04/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHT5288	RO292390	01/12/2016	6050-1	R\$ 293,47

NDK8935	RO292748	03/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHV0670	SA00007986	24/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NEG2096	SA00000169	13/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NOS3254	SA00001623	15/12/2016	7366-2	R\$ 130,16
OHP4135	RO293900	30/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NEB1707	SA00000256	26/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
OHL7608	RO292119	24/11/2016	7366-2	R\$ 293,47
NEG1517	SA00003355	09/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
NCK2295	RO292033	10/01/2017	6122-0	R\$ 293,47
NCV5738	RO293362	02/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDW4050	SA00003457	26/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDE2378	RO294437	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBS4343	SA00000801	30/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NBX2525	RO294651	18/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCY5309	SA00001139	18/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NDF9997	SA00003397	19/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
OXL0868	RO288474	07/10/2016	6050-1	R\$ 191,54
NCJ5195	SA00002083	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDZ3491	SA00003445	15/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
OHV9086	RO293719	12/01/2017	6858-0	R\$ 130,16
NDD9051	RO294728	20/01/2016	7366-2	R\$ 130,16
NDI7979	SA00003547	10/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCY0556	RO294333	21/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDC8208	RO294421	18/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCD8246	RO292635	18/01/2017	5452-1	R\$ 195,23
NCH5154	SA00003039	19/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
NDS7300	SA00001129	13/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDF4704	RO294740	23/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NCF0240	RO294629	18/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBR3729	RO294926	07/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHR7697	RO294135	26/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
NEB3121	RO281965	27/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDF5553	SA00003612	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBE9617	SA00000780	26/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NDV5770	SA00003588	19/01/2017	5185-2	R\$ 195,23
NDE8602	RO294887	23/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCH7077	SA00000115	16/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NBS2244	RO294606	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDJ3511	RO293231	30/11/2016	7633-1	R\$ 293,47
NCH9525	RO293927	15/11/2016	5509-0	R\$ 130,16
FKT3970	SA00002747	29/12/2016	5819-2	R\$ 880,41
NBZ3036	SA00003614	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
HSD7474	SA00003577	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OXL1900	RO294703	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCP5808	RO292248	20/01/2017	5401-0	R\$ 195,23
NDS2425	RO294886	23/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
NCM8066	SA00003584	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCA2554	SA00003582	19/01/2017	7099-1	R\$ 195,23
NDX7898	RO288643	25/01/2017	5738-0	R\$ 293,47
NBQ8598	RO295363	31/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCF7869	RO295698	09/02/2017	7366-2	R\$ 130,16
NBS5509	RO295330	02/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBM1833	RO295110	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDS2556	RO294987	30/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDU4808	RO294835	06/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
JXE4187	RO294341	17/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
OQQ6454	RO294599	07/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBZ0347	RO295177	25/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDT0290	RO294719	23/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHS9904	SA00000186	17/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBS8802	SA00004586	18/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
NBX4089	RO294739	23/01/2017	7366-2	R\$ 130,16



NBS8931	RO293014	27/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHU6579	RO295367	06/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBS9485	RO295066	02/02/2017	5509-0	R\$ 130,16
NDU7772	RO295122	02/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
EVI1418	RO294984	30/01/2017	7633-2	R\$ 293,47

Porto Velho, 18 de Abril de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 12/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução 619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial. **NOTIFICA DA PENALIDADE, de multa por infração de trânsito**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão atuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito atuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NCU0947	SA00002930	28/12/2016	6050-1	R\$ 234,78
OHP5237	RO292627	12/10/2017	6050-1	R\$ 234,78
NBK9769	RO294074	12/01/2017	6050-1	R\$ 234,78
NCT7466	RO293828	08/12/2016	6050-1	R\$ 234,78
NDH6707	SA00004143	11/01/2017	6050-1	R\$ 234,78
DSS2005	SA00001441	16/01/2017	7633-2	R\$ 234,78
NDV5909	SA00002867	10/01/2017	7633-1	R\$ 234,78
NCS8522	SA00004244	02/01/2017	6050-1	R\$ 234,78
NBW5383	RO294444	12/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NDZ0886	RO293563	23/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NCY1666	RO294562	01/05/2017	6050-1	R\$ 234,78
NDN9893	RO294424	18/01/2017	5509-0	R\$ 104,13
NDG9484	SA00003411	19/01/2017	5525-0	R\$ 104,13
NDH4799	SA00001548	09/01/2017	5185-2	R\$ 156,18
OHM0104	RO294007	12/01/2017	7633-1	R\$ 153,23
NBX1410	RO294269	13/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NBW5448	RO294211	13/01/2017	7633-1	R\$ 234,78
NDI5334	RO294270	13/01/2017	6050-1	R\$ 234,78
NEH7800	SA00002861	10/01/2017	6050-1	R\$ 234,78
NBU0224	SA00002810	11/01/2017	5487-0	R\$ 156,18
NBS8186	SA0000148	09/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NBS8502	RO293840	12/12/2016	5185-1	R\$ 156,18

OVN5189	RO290197	09/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
AOH8391	RO294277	14/12/2016	6050-0	R\$ 234,78
NDB3046	RO294458	09/01/2017	6050-0	R\$ 234,78
NDS5184	SA00001019	16/12/2016	5185-1	R\$ 156,18
NBZ5416	SA00002751	05/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NBN9287	RO294443	11/01/2017	5452-1	R\$ 156,18
NCX4463	RO294577	12/01/2017	6858-0	R\$ 104,13
NCX4463	RO294576	12/01/2017	7048-1	R\$ 234,78
NCM8715	RO293360	02/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NCL3683	SA00001705	05/01/2017	7633-1	R\$ 234,78
NCT3344	RO294208	12/01/2017	5720-0	R\$ 156,18
OHN2908	SA00004748	13/01/2017	6050-1	R\$ 234,78
NEB1501	SA00002441	12/01/2017	5452-5	R\$ 156,18
NED7525	SA00007185	09/01/2017	6050-1	R\$ 234,78
NEC3193	SA00000176	13/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
MZZ5856	SA00000279	16/01/2017	6050-1	R\$ 234,78
NDJ7714	SA00007180	09/01/2017	6050-1	R\$ 234,78
NCN8469	SA00003946	13/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NCK6200	SA00000794	30/01/2016	5185-1	R\$ 156,18
NCR1483	SA00002041	28/12/2016	5185-1	R\$ 156,18
NCJ2252	RO294155	11/01/2017	5509-0	R\$ 104,13
MZN6247	SA00002104	09/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NDW1757	RO292496	26/12/2016	7366-2	R\$ 104,13
NEG1959	RO294439	09/01/2017	6050-1	R\$ 234,78
NBX2433	RO288636	16/01/2017	6050-1	R\$ 234,78
NCP8323	SA00003542	10/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NBL1791	RO294532	16/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NBB8602	SA00002101	09/01/2017	6050-1	R\$ 234,78
NDP5579	SA00002231	15/12/2017	6050-1	R\$ 234,78
OHU3707	SA00001680	05/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NDR5906	RO293879	14/12/2016	5509-0	R\$ 104,13
EPT7079	SA00003360	11/01/2017	7633-1	R\$ 234,78
NDE1755	RO294470	12/01/2017	5452-1	R\$ 156,18
NCM0112	RO294471	12/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NCO1267	RO292993	16/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NDQ2397	SA00001716	05/01/2017	7633-2	R\$ 234,78
NDK9878	RO293906	14/12/2016	6050-1	R\$ 234,78
NEH8938	RO293811	13/12/2016	5509-0	R\$ 104,13
NDK7205	RO293656	06/12/2016	6050-1	R\$ 234,78
NCE2564	SA00000919	16/12/2016	5452-2	R\$ 156,18
NCH3740	10B0404818	27/12/2016	5010-0	R\$ 704,33
NDO3916	SA00004243	11/01/2017	7185-1	R\$ 156,18
NCS2005	RO294468	11/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NCK2912	RO293806	07/12/2017	5185-1	R\$ 156,18
NBN5231	SA00000171	13/01/2017	5185-1	R\$ 156,18
NBG9541	SA00007904	10/01/2017	7633-1	R\$ 234,78
PHG2541	SA00002732	28/12/2016	5380-0	R\$ 104,13
MJJ7270	RO293212	12/01/2017	5185-2	R\$ 195,23
NCA8707	SA00004552	12/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDS6479	RO280372	16/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDJ8989	SA00003558	11/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCF7069	SA00002462	10/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCJ2654	RO294465	11/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDV9855	SA00002770	09/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
OHU8536	RO294605	16/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
NDO1568	SA00003942	11/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCA8707	SA00004546	12/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHO6019	RO292885	25/11/2017	6050-1	R\$ 293,47
NED2257	SA00001348	12/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHR3286	RO294582	12/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCG0520	RO281861	11/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDT8757	RO294184	13/01/2017	5380-0	R\$ 130,16

NCB6542	SA00000812	18/12/2016	6050-0	R\$ 293,47
NDH7608	SA00000149	09/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NDT2050	RO294469	12/01/2017	5509-9	R\$ 130,16
NBS7994	SA00003138	15/12/2016	7366-2	R\$ 130,16
NBW5957	RO292403	22/11/2016	5185-2	R\$195,23
NEF1859	SA00002089	05/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEH0399	SA00002092	06/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEH7800	SA00003869	10/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDC1381	SA00002110	09/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCD1827	RO294415	11/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
OHQ9128	RO281830	12/01/2017	6017-4	R\$ 293,47
DOT2940	SA00004246	11/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBR3824	RO293940	14/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NEA4016	RO293817	26/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NBH1572	SA00002815	11/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
NCT8818	RO294157	12/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
NCF6819	SA00002527	23/12/2016	5819-1	R\$ 880,41
NEB1739	SA00001688	05/01/2017	6041-2	R\$ 195,23
OHT0730	RO294604	13/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCE5641	SA00002945	05/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDK6267	RO293995	19/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NBN4815	RO294008	13/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDS8729	RO294279	14/12/2016	5452-1	R\$ 195,23
OHN1799	RO293913	15/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NDM2135	SA00002792	10/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCM7465	SA00004449	12/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
JXK3546	RO293942	15/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
NBB2245	SA00002074	04/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDV6765	RO293989	15/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDJ1020	RO281900	11/01/2017	6050-0	R\$ 293,47
NDX4431	RO292628	12/01/2017	6050-1	R\$ 234,78
NCI4465	RO281896	11/01/2017	6050-0	R\$ 293,47
NDZ1661	SA00001524	30/12/2016	6050-1	R\$ 293,47
NCK5784	RO293893	29/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
OHQ0287	RO294156	11/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
OHM7029	SA00000613	03/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHM7029	SA00000612	03/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBB6690	RO294185	13/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NDQ5686	RO294128	12/01/2017	6050-1	R\$ 191,54
NCO4123	SA00000767	16/12/2016	7633-1	R\$ 293,47
KYD0632	SA00002437	11/01/2017	5185-2	R\$ 195,23
NDN9909	SA00000804	30/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NBH0726	SA00000951	06/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCX1684	RO294010	13/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDZ6997	SA00001318	05/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCE7933	SA00000800	30/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDQ5745	RO294313	13/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHR5470	RO293458	05/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
OHM9379	SA00000973	10/01/2017	7633-1	R\$ 293,47

Porto Velho, 18 de abril de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - Nº 13/2017

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução 619/2016/CONTRAN, Artigo 13: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial. **NOTIFICA DA PENALIDADE, de multa por infração de trânsito**, os proprietários, ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação

e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível, **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, Av. Amazonas, 764, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NBN0232	RO295068	01/02/2017	5509-0	R\$ 130,16
OHL3630	RO296008	06/02/2017	6858-0	R\$ 130,16
NDT9307	RO296277	09/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCM6782	RO295280	31/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NJM6619	RO295062	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEF1558	RO294890	25/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBI5719	RO293337	30/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDK0199	RO291584	31/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCW6715	RO295553	06/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCS5548	RO294853	06/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEH9926	RO295290	06/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDF5547	RO294718	23/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDU9117	RO295631	07/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCK7647	RO294147	03/02/2017	5509-0	R\$ 130,16
NEC6787	RO294733	23/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NEH1268	RO295146	03/02/2017	7633-2	R\$ 293,47
NBG6705	RO295073	06/02/2017	5509-0	R\$ 130,16
NCY5150	RO296002	06/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBQ4971	RO295692	09/02/2017	6050-0	R\$ 293,47
OHP6030	RO295697	09/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDF1888	RO295585	06/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEG0660	RO294745	25/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDA5430	RO294570	27/01/2017	7048-1	R\$ 293,47
NDD7152	RO295120	02/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHV7370	RO295301	31/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCL5505	RO295660	06/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
OXL6596	RO295150	06/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
OOX9670	RO294545	17/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBQ7253	RO294827	02/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NBS3035	RO295465	06/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDV4319	RO292641	26/01/2017	5452-5	R\$ 195,23
NCS3305	RO296280	09/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDL9959	RO291315	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBW0906	RO295691	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCP5578	SA00003874	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBP4851	SA00003145	21/12/2016	5509-0	R\$ 130,16
OHV2115	SA00004750	18/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
MAS7230	SA00003879	18/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NEC2637	SA00004589	19/01/2017	5568-0	R\$ 195,23
NBL2428	SA00004049	20/01/2017	6050-1	R\$ 293,47



NBQ7438	SA00003563	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBR1115	RO295227	25/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEE9150	SA00003386	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCA8372	SA00003875	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDI0492	SA00003745	18/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NEC6659	SA00005156	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHS7250	SA00003376	17/01/2017	7056-1	R\$ 293,47
NBL5915	SA00005061	17/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
NBW8098	SA00000988	17/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDK8350	SA00003606	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBF7219	SA00004578	18/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
BCR7076	SA00004574	18/01/2017	5410-0	R\$ 130,16
NDX8765	SA00003623	20/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDM0344	RO296004	06/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDL6136	SA00001048	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDI9776	RO296001	06/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHV8427	SA00002864	06/01/2017	5681-0	R\$ 88,38
NDR9848	RO296081	09/02/2017	5550-0	R\$ 130,16
NDD3395	SA00003036	17/01/2017	5487-0	R\$ 195,23
NDT6966	SA00005153	03/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDR7743	RO294166	25/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBM3983	RO290872	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDT2603	RO295011	02/02/2017	5509-0	R\$ 130,16
NDB1775	RO292073	20/11/2017	6858-0	R\$ 130,16
OHR8756	RO292943	13/12/2016	5819-4	R\$ 880,41
NDE1309	RO295315	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDW1034	SA00005154	19/01/2017	5541-1	R\$ 195,23
NBU0723	RO296281	09/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDX2160	RO295414	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDJ2347	RO294832	06/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCM7701	RO295675	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDX3565	RO296016	10/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDQ1169	RO294744	25/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
NDR6230	RO296276	09/02/2017	5185-2	R\$ 195,23
NBO3793	RO294500	31/01/2017	5380-0	R\$ 130,16
NDF8272	SA00000986	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDQ1893	RO295378	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHM4080	SA00001354	17/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDH6344	RO295508	02/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
NCJ8955	RO294784	26/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBS8107	SA00004572	18/01/2017	5541-3	R\$ 195,23
NCH6290	RO296327	09/02/2017	6041-2	R\$ 195,23
NBW2809	SA00003051	19/01/2017	7633-1	R\$ 293,47
NDQ9946	RO282091	27/01/2017	5738-0	R\$ 293,47
NDF7380	RO292630	12/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHW3388	SA00003446	16/12/2016	5185-1	R\$ 195,23
NDR2964	RO294175	27/01/2017	5509-0	R\$ 130,16
NBY0358	RO292233	16/01/2017	6858-0	R\$ 130,16
NDX1037	RO295115	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NBI4028	SA00003046	19/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHW5007	RO282098	27/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCQ9750	RO292995	01/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHQ4038	RO293538	09/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDY6408	RO294131	18/01/2017	5738-1	R\$ 293,47
NDY6408	RO294131	18/01/2017	5738-0	R\$ 293,47
AKK4812	RO295341	06/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBB5624	RO291309	23/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEB4601	RO290866	07/02/2017	7366-2	R\$ 130,16
NDY7050	RO291769	22/11/2016	5185-1	R\$ 195,23
NCP7353	SA00003593	20/01/2017	6858-0	R\$ 130,16
NCP7353	SA00003592	20/01/2017	7048-1	R\$ 293,47
NCI0871	RO292753	06/02/2017	5185-1	R\$ 195,23

NDK8460	RO294991	31/01/2017	7633-2	R\$ 293,47
NCN0643	RO295079	02/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCJ4433	RO293331	30/01/2017	5487-0	R\$ 195,23
OHU2639	SA00003878	18/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCV5050	RO295076	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDT2450	SA00003625	20/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
OHW6388	RO294830	06/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NED4935	RO293570	31/01/2017	5720-0	R\$ 195,23
NCM1291	RO295413	09/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCB4442	RO295061	31/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCT5415	RO294792	02/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCG5654	RO294627	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDT1379	RO296198	10/02/2017	5185-1	R\$ 195,23
NCJ5238	RO294600	07/02/2017	7633-1	R\$ 293,47
OHO9026	RO295720	09/02/2017	5681-0	R\$ 88,38
NDE2109	RO294764	07/02/2017	7366-2	R\$ 130,16
NBT6475	RO295462	06/02/2017	6050-1	R\$ 293,47
NCK2254	RO297903	30/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NBI6014	RO295279	31/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NEH1475	RO295223	30/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
MZZ4589	RO292043	07/02/2017	6858-0	R\$ 130,16
AUW4506	RO290217	01/02/2017	5541-1	R\$ 195,23
NDL6708	RO295234	26/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHQ9840	RO294711	23/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
OHW9119	SA00001045	17/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDE8982	SA00002457	09/01/2017	7366-2	R\$ 130,16
OXL5479	RO294314	17/01/2017	6050-1	R\$ 293,47
NDE8982	SA00002458	09/01/2017	5185-1	R\$ 195,23
NDY8626	SA00004575	18/01/2017	7323-2	R\$ 130,16
NCH5244	RO295736	07/02/2017	5185-1	R\$ 195,23

Porto Velho, de de 2017.

MARDEN IVAN de CARVALHO NEGRÃO

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

IPAM**PROCESSO Nº:** 31/2016-11**INTERESSADO:** RAD IMAGEM S/S LTDA**OBJETO DA DESPESA:** Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.**NOTA FISCAL:** 1560**MÊS:** NOVEMBRO/2016**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO****CONSIDERANDO** que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;**CONSIDERANDO** que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;**CONSIDERANDO** que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;**CONSIDERANDO** que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ R\$ 15.378,03** (quinze mil trezentos e setenta e oito reais e três centavos) para a empresa **RAD IMAGEM S/S LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 06 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM**PROCESSO Nº:** 1284/2015- VOL.-12**INTERESSADO:** BEMIL ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**OBJETO DA DESPESA:** SERVIÇOS LABORATORIAIS**NOTA FISCAL Nº:** 000000000000753**MÊS DE NOVEMBRO DE 2016****TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO****CONSIDERANDO** que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência à saúde;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde do servidor filiado ao IPAM e aos seus dependentes inscritos, e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que a autorização para os serviços de exames laboratoriais encontra-se certificada pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa está atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa apresentada pela empresa credora, no valor total de R\$ 33.029,35 (trinta e três mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), de acordo com a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos – NFS nº 00000000000753, constante dos autos.

Porto Velho, 17 de março de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 33/2016-11

INTERESSADO: CLIMEDI – CLINICA DE MEDICINA INTERNA LTDA ME

OBJETO DA DESPESA: Serviços Médicos.

NOTA FISCAL: 00793

MÊS: NOVEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 1.620,00 (Mil, seiscentos e vinte reais) para a empresa **CLIMEDI – CLINICA DE MEDICINA INTERNA LTDA ME**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 07 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 33/2016-12

INTERESSADO: CLIMEDI = CLINICA DE MEDICINA INTERNA LTDA ME

OBJETO DA DESPESA: Serviços Médicos.

NOTA FISCAL: 00792

MÊS: DEZEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 1.140,00 (Mil, cento e quarenta reais) para a empresa **CLIMEDI – CLINICA DE MEDICINA INTERNA LTDA ME**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 07 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 36/2016-12

INTERESSADO: LIMIAM – CLÍN. DE AVAL. E REAB. DA AUDIÇÃO LTDA

OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

NOTA FISCAL: 1184

MÊS: NOVEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada

para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 264,90 (duzentos e sessenta e quatro reais) para a empresa **LIMIAM – CLÍN. DE AVAL. E REAB. DA AUDIÇÃO LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 17 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 044/2016-10

INTERESSADO: CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA CIRÚRGICA DR MIZEL DE MELO PINTO LTDA

OBJETO DA DESPESA: Serviços médicos na área de gastroenterologia.

NOTA FISCAL: 00561

MÊS: OUTUBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 19.052,40 (Dezenove mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para a empresa **CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA CIRURGICA DR MIZEL DE MELO PINTO LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 11 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 044/2016-11

INTERESSADO: CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA CIRÚRGICA DR MIZEL DE MELO PINTO LTDA

OBJETO DA DESPESA: Serviços médicos na área de gastroenterologia

NOTA FISCAL: 00562

MÊS: NOVEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 9.641,60 (Nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para a empresa **CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA CIRURGICA DR MIZEL DE MELO PINTO LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 11 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº 054/2016 – VOL. 04

INTERESSADO: HOSPITAL PRONTOCORDIS

OBJETO DA DESPESA: HONORÁRIOS MÉDICOS – U.T.I.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência à saúde;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde do servidor filiado ao IPAM e aos seus dependentes inscritos, e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que a autorização para os serviços realizados (honorários) pelos médicos encontra-se certificada pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa está atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa apresentada pela empresa credora, no valor total de R\$ 2.711,18 (dois mil, setecentos e onze reais e

dezoito centavos), de acordo com as notas fiscais, referentes ao mês de abril de 2016, constante dos autos.

Porto Velho, 10 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

PROCESSO Nº 076/2016- VOL-12
INTERESSADO: S. M. A. SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLÓGICOS LTDA
OBJETO DA DESPESA: SERVIÇOS DE ANESTESIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência à saúde;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde do servidor filiado ao IPAM e aos seus dependentes inscritos, e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que a autorização para os serviços médicos na especialidade de anestesia realizados pela empresa credenciada está certificada pela Auditoria Médica do IPAM; assim como a nota fiscal da despesa, na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964.

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa apresentada pela empresa credora, no valor total de R\$ 34.327,94 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), referente ao mês de novembro de 2016, de acordo com a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 000000000001293, constantes dos autos.

Porto Velho, 18 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 119/2016-09
INTERESSADO: INSTITUTO EDUCAÇÃO E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA
OBJETO DA DESPESA: Serviços Médicos
NOTA FISCAL: 00448
MÊS: SETEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais) para a empresa **INSTITUTO EDUCAÇÃO E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 07 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 119/2016-10
INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TERAPIAS INTEGRADAS
OBJETO DA DESPESA: Serviços de Nutrição
NOTA FISCAL: 00449
MÊS: OUTUBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 1.780,00 (Mil, setecentos e oitenta reais) para a empresa **INSTITUTO EDUCAÇÃO E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 11 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 135/2016-12

INTERESSADO: HOSPITAL PANAMERICANO RESIDUOS

OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres

NOTA FISCAL: 1110 (fls. 2342 – Hospital Panamericano LTDA) e 1111 (fls. 2343 – Hospital Panamericano LTDA)

MÊS: NOVEMBRO de 2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa proveniente do processo nº 135/2016 - 12, Hospital Panamericano LTDA, sendo a empresa prestadora:

PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ	Nº NOTA FISCAL	VALOR
Hospital Panamericano LTDA	00.894.710/0001-02	1110	R\$ 254.642,85
Hospital Panamericano LTDA	00.894.710/0001-02	1111	R\$ 90.635,87

Totalizando no valor de R\$ **345.278,72 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 30 de Março de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 189/2016-09

INTERESSADO: W DA SILVA FELIX SERVIÇOS MÉDICOS - ME

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 0099

MÊS: SETEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais) para a empresa **W DA SILVA FELIX SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 28 de Março de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 189/2016-10

INTERESSADO: W DA SILVA FELIX SERVIÇOS MÉDICOS - ME

OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS

NOTA FISCAL: 0100

MÊS: OUTUBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios

prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) para a empresa **W DA SILVA FELIX SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 30 de Março de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 189/2016-11
INTERESSADO: **W DA SILVA FELIX SERVIÇOS MÉDICOS - ME**
OBJETO DA DESPESA: CONSULTAS MÉDICAS
NOTA FISCAL: 0104
MÊS: NOVEMBRO/2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais) para a empresa **W DA SILVA FELIX SERVIÇOS MÉDICOS - ME**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 06 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 247/2016-7
INTERESSADO: **HOSPITAL CENTRAL LTDA**
-OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
NOTA FISCAL: 0525 (fls. 4417), 2634 (fls. 4423), 1829 (fls. 4431), 0291 (fls.4439) e 0375 (fls.3445)
MÊS: Junho de 2016.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa proveniente do processo nº 247/2016-7, Hospital Central LTDA, sendo as empresas prestadoras:

PRESTADOR DE SERVIÇO	CNPJ	Nº NOTA FISCAL	VALOR
Clínica de Gastroenterologia cirurgia Dr. Mizel de	03.638.846/0001-40	0525	R\$ 5.197,00
Cardiocenter Serviços Medicos e Diagnósticos LTDA	08.147.075/0001-01	2634	R\$ 1.920,00
Inst. Rondoniense de Especialidades médicas LTDA	11.433.903/0001-82	1829	R\$ 540,00
J.R Clínica Ortopédica LTDA ME	84.621.861/0001-87	0291	R\$ 5.868,00
Centro de Ortopedia Lima LTDA	02.906.275/0001-14	0375	R\$ 514,00

Totalizando no valor de R\$ **14.039,00 (quatorze mil e trinta e nove reais)** conforme Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 29 de Março de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 896/2015-12

INTERESSADO: **INSTITUTO DE ONC. E RAD. SÃO PELLEGRINO**

OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

NOTA FISCAL: 0760

MÊS: DEZEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 110.307,97 (cento e dez mil trezentos e sete reais e noventa e sete centavos) para a empresa **INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RAD. SÃO PELLEGRINO**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 19 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº 950/2015- VOL-10

INTERESSADO: **THAYS HELEN PESTANA LTDA - ME**

OBJETO DA DESPESA: **SERÇOS DE FISIOTERAPIA**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência à saúde;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde do servidor filiado ao IPAM e aos seus dependentes inscritos, e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que a autorização para os serviços de fisioterapia realizados pela empresa credora encontra-se certificada pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa está atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa apresentada pela empresa credora, no valor total de R\$ 10.487,42 (dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos – NFS nº 00000000000000065, referente ao mês de outubro de 2016, constante dos autos.

Porto Velho, 10 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

PROCESSO Nº 950/2015- VOL-11

INTERESSADO: **THAYS HELEN PESTANA LTDA - ME**

OBJETO DA DESPESA: **SERÇOS DE FISIOTERAPIA**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência à saúde;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde do servidor filiado ao IPAM e aos seus dependentes inscritos, e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que a autorização para os serviços de fisioterapia realizados pela empresa credora encontra-se certificada pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa está atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa apresentada pela empresa credora, no valor total de R\$ 10.180,51 (dez mil, cento e oitenta reais e cinquenta e um centavos), de acordo com a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos – NFS nº 00000000000000066, referente ao mês de novembro de 2016, constante dos autos.

Porto Velho, 10 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

PROCESSO Nº:	950/2016-12
INTERESSADO:	THAYS H. PESTANA - ME
OBJETO DA DESPESA:	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.
NOTA FISCAL:	00067
MÊS:	DEZEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 3.917,10 (Três mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos) para a empresa **THAYS H. PESTANA - ME**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 03 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº:	1021/2015-11
INTERESSADO:	M. G. N. RAMOS LTDA-ME
OBJETO DA DESPESA:	SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO
NOTA FISCAL:	000173
MÊS:	NOVEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais) para a empresa **M. G. N. RAMOS LTDA-ME**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 07 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº:	1085/2016-12
INTERESSADO:	ORTHOS FISIOTERAPIA LTDA
OBJETO DA DESPESA:	Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
NOTA FISCAL:	1092
MÊS:	DEZEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 4.877,40 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) para a empresa **ORTHOS FISIOTERAPIA LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços

Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 18 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº:	1118/2015-10
INTERESSADO:	INCORPORA CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA
OBJETO DA DESPESA:	SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.
NOTA FISCAL:	000553
MÊS:	OUTUBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 14.047,20 (Quatorze mil, quarenta e sete reais e vinte centavos) para a empresa **INCORPORA CENTRO INTEGRADO DE SAUDE LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 07 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº:	1447/2015-11
INTERESSADO:	ECO GASTRO END. DIGEST. E ULTRAS.
OBJETO DA DESPESA:	Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
NOTA FISCAL:	0652
MÊS:	NOVEMBRO/2015

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 37.292,46 (trinta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) para a empresa **ECO GASTRO END. DIGEST. E ULTRAS.**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 03 de Abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº:	1709/2015-12
INTERESSADO:	IGERON INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE RONDONIA LTDA
OBJETO DA DESPESA:	EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS.
NOTA FISCAL:	0001059
MÊS:	DEZEMBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios



prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 20.898,54 (Vinte mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para a empresa **IGERON INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA DE RONDONIA LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 11 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1763/2015-10

INTERESSADO: NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA

OBJETO DA DESPESA: Serviços Médicos

NOTA FISCAL: 00344

MÊS: OUTUBRO/2016

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ 17.219,30 (Dezessete mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos) para a empresa **NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho, 06 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº: 1825/2015 - 10

INTERESSADO: QUEROLINE LORRAINE LOPES LANA RELI – EIRELLI - EPP

OBJETO DA DESPESA: Hospitais, clínicas, laboratórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

NOTA FISCAL: 0938

MÊS: OUTUBRO/2015

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência médica;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde fornecida por este Instituto e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que as guias médicas e/ou de exames laboratoriais ou de imagem, encontram-se certificadas pela Auditoria Médica do IPAM;

CONSIDERANDO que a nota fiscal da despesa encontra-se devidamente atestada para fins de liquidação da despesa na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964;

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 11.192,00 (onze mil cento e noventa e dois reais) para a empresa **QUEROLINE LORRAINE LOPES LANA RELI – EIRELLI - EPP**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE e Parecer da Auditoria/IPAM, constante nos autos.

Porto Velho 31 de Março de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do IPAM

PROCESSO Nº 1917/2015 - VOL-12

INTERESSADO: MIGUEL A. D'ANDREA

OBJETO DA DESPESA: HONORÁRIOS MÉDICOS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que a empresa credora prestou serviços aos beneficiários do

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho na área de assistência à saúde;

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Assistência à Saúde do servidor filiado ao IPAM e aos seus dependentes inscritos, e sua paralisação geraria sérios prejuízos aos usuários do IPAM SAÚDE;

CONSIDERANDO que a autorização para os serviços realizados (honorários) pela empresa credenciada está certificada pela Auditoria Médica do IPAM; assim como a nota fiscal da despesa, na forma exigida na Lei Federal 4.320/1964.

Pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa apresentada pela empresa credora, no valor total de R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais), referente ao mês de dezembro de 2016, de acordo com a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00000000000103, constantes dos autos.

Porto Velho, 18 de abril de 2017.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do IPAM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, no uso de suas atribuições e com base no inciso V, §4º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, **CONVOCAM** os Senhores Vereadores do município de Porto Velho e convidam a comunidade em geral e entidades civis organizadas para as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** que serão realizadas no dia 27 de abril do corrente ano, sendo a primeira às 09h (nove horas) e a segunda às 10h (dez horas), no Plenário “Bohemundo Alvares Affonso” desta Casa Legislativa.

PAUTA:

I – **DISCUSÃO** sobre o **Projeto de Lei nº 3492/2017** que “Dispõe sobre a Isenção do Pagamento de ITBI, sobre as transações relativas ao Programa Nacional de Crédito Tributário”.

Departamento Legislativo das Comissões, 20 de abril de 2017.

Vereador Maurício Carvalho

Presidente/CMPV

Vereador Marcelo Reis

Presidente/CPFAEO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 86, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participar da **SESSÃO ESPECIAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **28 de abril de 2017**, sexta-feira, às 14:00 horas no Salão de Reuniões “Bohemundo Alvares Affonso”, desta Casa Legislativa, **para debater o processo de Concessão/Duplicação da BR-364 – Trecho Comodoro – Porto Velho – RO**, bem como as previsões da execução das obras do Contorno de Porto Velho, com a presença das seguintes entidades: Representante do MTPA – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Representante da ABCR – Associação Brasileira de Concessionárias e Rodovias; Representante da EPL – Empresa de Planejamento e Logística; Representante da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres; Representante do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, em atenção ao Ofício GSAGUR – 22/2017, Brasília 17 de Abril de 2017, do Gabinete do Senador da República ACIR GURGACZ.

Câmara Municipal de Porto Velho, 19 de abril de 2017

Vereador MAURÍCIO CARVALHO
Presidente